

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 414

MANAUS - AM, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2010.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ASSESSORIA JURÍDICA.....	1
SETOR DE PUBLICAÇÕES/ACÓRDÃO.....	2
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	6
2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	8
3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	8
4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	9
5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	10
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	10
8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	12
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	12
10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	12
15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	13
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	14
18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	16
19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	16
11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	18
12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	18
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	20
1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.....	21
16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	23

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

ASSESSORIA JURÍDICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL 006/2010

De ordem da Desembargadora Federal, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontra nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, conforme despacho fundamentado constante dos autos:

2.ª TURMA

DENEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA

1 - Processo - RO-16127-2006-018-11-00-2
Recorrente(s): MASA DA AMAZÔNIA LTDA (SUCESSORA DA MULTIBRAS AMAZÔNIA LTDA)
Advogado(a)(s): MÁRCIO LUIZ SORDI e OUTROS (AM - 134-A)
Recorrido(a)(s): JOELSON LUIZ BERINO MARQUES
Advogado(a)(s): ALEXANDRE CORREIA LIMA e OUTROS (AM - 2268)

2 - Processo - RO-11849-2007-001-11-00-0

2 - Processo - RO-11849-2007-001-11-00-0

Recorrente(s): HAROLDO PAIVA DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): VANESSA PIZARRO RAPP (AM - 569)
Recorrido(a)(s): PHILIPS DA AMAZÔNIA INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA
Advogado(a)(s): EVANETE BATISTA FROTA (AM - 4635)
VANIAS BATISTA DE MENDONCA (AM - 3888)
SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA (AM - 2118)
RENATA VIANA DE MENDONCA (AM - 4888)

3 - Processo - RO-00751-2008-053-11-00-7

Recorrente(s): BOA VISTA ENERGIA S/A - BOVESA
Advogado(a)(s): FRANCISCO CLOACIR CHAVES FIGUEIRA (AM - 2501)
HENRIQUE EDUARDO F DE FIGUEREDO (RR - 531)
SIMONE ROSADO MAIA MENDES e OUTROS (AM - 666-A)
Recorrido(a)(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. URBANAS NO ESTADO DE RORAIMA
Advogado(a)(s): JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS e OUTROS (RR - 179)

COM VISTA PARA CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE REVISTA

1 - Processo - RO-11810-2007-019-11-00-0

Recorrente(s): DINEIDE CARNEIRO DA SILVA
Advogado(a)(s): TALES BENARROS DE MESQUITA (AM - 3257)
Recorrido(a)(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a)(s): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS (AM - 3311)
RODRIGO DA SILVA CANIZO (AM - 5548)
MARIANA PEREIRA BASTOS (AM - 4778)
PRISCILA ROSAS DUARTE (AM - 4999)

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diario.

Manaus, 11 de janeiro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Glenda Albano de Souza
Secretária da 2.ª Turma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL 006/2010

De ordem da Desembargadora Federal, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontra nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, conforme despacho fundamentado constante dos autos:

2.ª TURMA

DENEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA

1 - Processo - RO-16127-2006-018-11-00-2

Recorrente(s): MASA DA AMAZÔNIA LTDA (SUCESSORA DA MULTIBRAS AMAZÔNIA LTDA)
Advogado(a)(s): MÁRCIO LUIZ SORDI e OUTROS (AM - 134-A)
Recorrido(a)(s): JOELSON LUIZ BERINO MARQUES
Advogado(a)(s): ALEXANDRE CORREIA LIMA e OUTROS (AM - 2268)

2 - Processo - RO-11849-2007-001-11-00-0

Recorrente(s): HAROLDO PAIVA DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): VANESSA PIZARRO RAPP (AM - 569)
Recorrido(a)(s): PHILIPS DA AMAZÔNIA INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA
Advogado(a)(s): EVANETE BATISTA FROTA (AM - 4635)
VANIAS BATISTA DE MENDONCA (AM - 3888)
SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA (AM - 2118)
RENATA VIANA DE MENDONCA (AM - 4888)

3 - Processo - RO-00751-2008-053-11-00-7

Recorrente(s): BOA VISTA ENERGIA S/A - BOVESA

Advogado(a)(s): FRANCISCO CLOACIR CHAVES FIGUEIRA (AM - 2501)
HENRIQUE EDUARDO F DE FIGUEREDO (RR - 531)
SIMONE ROSADO MAIA MENDES e OUTROS (AM - 666-A)

Recorrido(a)(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND.URBANAS NO ESTADO DE RORAIMA

Advogado(a)(s): JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS e OUTROS (RR - 179)

COM VISTA PARA CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE REVISTA

1 - Processo - RO-11810-2007-019-11-00-0

Recorrente(s): DINEIDE CARNEIRO DA SILVA

Advogado(a)(s): TALES BENARROS DE MESQUITA (AM - 3257)

Recorrido(a)(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a)(s): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS (AM - 3311)
RODRIGO DA SILVA CANIZO (AM - 5548)
MARIANA PEREIRA BASTOS (AM - 4778)
PRISCILA ROSAS DUARTE (AM - 4999)

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 12 de janeiro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Glenda Albano de Souza
Secretária da 2.ª Turma

SETOR DE PUBLICAÇÕES/ACÓRDÃO

1ª. Turma.
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EDITAL Nº 0001/2010 -

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente deste Tribunal, faço saber que em 03.12.2009 foram assinados os seguintes Acórdãos:

01.

PROCESSO Nº	RXOFRO-01374/2006-053-11-00
ORIGEM:	3ª. VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA
RECORRENTE:	ESTADO DE RORAIMA
Procurador:	Dr. Carlos Guimarães Trindade Neto
RECORRIDO:	MELQUIADES PEREIRA DA SILVA
Advogado:	Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante.
RELATOR (A):	JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

ACORDAM os Desembargadores Federais e o Juiz Convocado da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, determinar a retificação na autuação para constar a Remessa Oficial, na forma do que dispõe o inciso I, do art. 475 do CPC; no mérito, por maioria, dar-lhes provimento parcial a fim de restringir a condenação para o valor de R\$20.000,00, a título de indenização por danos morais e danos materiais, mantendo a sentença nos demais termos, na forma da fundamentação. Custas complementares de R\$100,00, pela recorrida, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$5.000,00. Voto parcialmente divergente do Exmo. Juiz JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES (Relator), que reduzia a condenação para R\$30.000,00; voto divergente do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, que lhes dava provimento para julgar a reclamatória improcedente.

EMENTA: DANO MORAL E ESTÉTICO. Restando provado no processo que o autor sofreu acidente de trabalho e que o Estado de Roraima, quem o contratou para o serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, não cuidou previamente da segurança no ambiente de trabalho, deve o mesmo ser responsabilizado subjetiva e objetivamente pelo pagamento de uma indenização que servirá para minorar tanto o dano moral quanto o dano estético decorrentes do acidente.

02.

PROCESSO Nº	AG-581/2009-000-11-01-6
ORIGEM:	TRT DA 11ª. REGIÃO
AGRAVANTE:	CONDOMÍNIO DO EDFÍCIO BETA
Advogados:	Dra. Wanda Vieira Pontes
AGRAVADO:	MARROUCH PEREIRA LIRA
Advogados:	Drs. Manoel Romão da Silva e Outros
RELATOR (A):	ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

03.

PROCESSO Nº	AP-00440/1991-051-11-00
ORIGEM:	1ª. VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA
AGRAVANTE:	ESTADO DE RORAIMA
Advogados:	Dr. Marcelo Medicis Maranhão e Silva
AGRAVADO:	KLEBER FERREIRA MOTA
Advogados:	Dr. Messias Gonçalves Garcia
RELATOR (A):	ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

ACORDAM os Desembargadores Federais da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª. Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição, negar-lhe provimento para manter inalterado a decisão agravada, na forma da fundamentação.

EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE PROCES-SUAL. ARTIGOS 794 E 795 DA CLT. Não há nulidade processual a ser declarada, quando a parte teve ciência inequívoca do ato que pretende ver reconhecido como nulo e não se manifestou na primeira oportunidade em que se pronunciou nos autos, o teor dos arts. 794 e 795 da CLT. Agravo de Petição a que se nega provimento.

04.

PROCESSO Nº	AP-01272/1999 - 051-11-00
ORIGEM:	1ª. VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA
AGRAVANTE:	ESTADO DE RORAIMA
Advogados:	Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes
AGRAVADO:	JOSÉ EUCLIDES FRANCISCO DOS SANTOS
Advogados:	Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva
RELATOR (A):	ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição; dar-lhe provimento parcial, a fim de determinar o refazimento dos cálculos, corrigindo monetariamente a conta, até 30.12.2005, mantendo a sentença a quo inalterada nos demais termos, na forma da fundamentação.

EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS. CORREÇÃO MONETÁRIA. FAZENDA PÚBLICA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. A correção monetária nos cálculos em execução contra a Fazenda Pública deve incidir até a data final do prazo fixado para a quitação do precatório, obedecendo ao que dispõe o art.100, §1º da CF/88. Indeferida a condenação por litigância de má-fe, eis que o recurso interposto não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art.17 do CPC. Agravo conhecido e dado parcial provimento, a fim de determinar a incidência da correção monetária até 30/12/2005.

05.

PROCESSO Nº	AP-1820/2008-019-11-00
ORIGEM:	19ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS
AGRAVANTES:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
Advogados:	Dr. Sérgio Giovani Sobral Nunes Dr. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira e Outros
AGRAVADOS:	OS MESMOS
RELATOR (A):	ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Agravos de Petição, negar-lhes provimento, na forma da fundamentação.

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA. MULTA POR INFRAÇÃO A CLT. DÍVIDA ATIVA. QUITAÇÃO. INAPLICABILIDADE DO ART.940 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. APLICABILIDADE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37 DO C.TST. O Código de Processo Civil prevê norma específica para a punição da parte que litiga de má-fé, sendo inaplicável disposição de direito material, prevista no art.940 do CCB. A condenação em honorários advocatícios decorre da natureza da lide, que, no caso dos autos, não comporta a aplicação da Lei nº 5.584/70, das Súmulas nº 219 e 329, nem da Orientação Jurisprudencial nº 305, da SDI-I do TST, eis que estes dispositivos tratam da hipossuficiência econômica da parte e da assistência sindical, aplicáveis tão-somente às lides oriundas da relação de emprego. Agravos de Petição conhecidos e improvidos. Manutenção da decisão agravada na forma da fundamentação.

06. PROCESSO Nº AP-11464/2007-018-11-00
ORIGEM: 18ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS
AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS - SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Advogados: Dra. Vivien Medina Noronha
AGRAVADO: ALCINETE DA SILVA TAVARES
ESTADO DO AMAZONAS - SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Advogados: Drs. Maurício Pereira da Silva e Outro
Dr. Aldemar Augusto Araújo
Jorge de Salles
RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
ACORDAM os Desembargadores Federais da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição, negar-lhe provimento para manter integralmente a decisão agravada, na forma da fundamentação.
EMENTA: APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS NA FASE EXECUTÓRIA. PRECLUSÃO. Não é possível a apresentação de novos documentos na fase executória para elaboração de cálculos, tendo em vista que o mesmo deve obedecer ao comando da sentença de mérito, já transitada em julgado. Agravo de Petição a que se nega provimento.

07. PROCESSO Nº AP-28629/1996-004-11-00
ORIGEM: 4ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS
AGRAVANTES: MARTA YOSHIE IDETA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Dr. Simeão de Oliveira Valente
Drs. Hélio Antônio Cardoso
Figueira e Outros
OS MESMOS
RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
ACORDAM os Desembargadores Federais da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Agravos de Petição interpostos, dar provimento ao apelo da Executada e negar provimento ao apelo da Ezequente, nos termos da fundamentação, mantendo a sentença a quo inalterada nos demais termos.
EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. AGRAVO DE PETIÇÃO. BASE DE CÁLCULO PARA CÔMPUTO DAS HORAS EXTRAS. A base de cálculo para o cômputo de horas extras deve integrar a folha de acertos ao mês a que se refere e não ao mês de efetivo pagamento.
INTEGRAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL PARA CÁLCULO DE HORAS EXTRAS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 253 DO TST. Não merece reforma a decisão que reconheceu não ser de natureza salarial a parcela de gratificação semestral paga ao empregado, com base na Súmula nº253 do TST. Agravos de Petição conhecidos, dado provimento quanto ao apelo da Executada e negado provimento quanto ao apelo do Exequente. Manutenção da Sentença nos seus demais termos e fundamentos.

08. PROCESSO Nº RO-0147/2009-051-11-00
ORIGEM: 1ª. VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogados: Dra. Renata Cristina de Melo
Delgado Ribeiro Fonseca
RECORRIDA: GLEICIVÂNIA DE SOUZA FEITOSA
RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário; por maioria, acolher a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, no sentido de determinar o encaminhamento dos autos à Justiça Comum Estadual, restando prejudicada a análise do mérito da causa, na forma da fundamentação. Voto divergente o Exmo. Juiz JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, que rejeitava a preliminar suscitada.

EMENTA: ENTE PÚBLICO. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO ESPECIAL. ADI 3.395-6. INTELIGÊNCIA DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF. CANCELAMENTO DA OJ 205 DA SDI-I DO C.TST. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. As decisões liminares proferidas nos autos da ADI nº 3.395-6 são oponíveis erga omnes, devendo serem observadas por todos os órgãos do Poder Judiciário. O Pleno do C.TST cancelou a OJ 205 da SDI-I, por meio da Resolução nº 156/2009, firmando tese consoante a do STF no sentido de que a competência material para processar e julgar ações movidas por servidores admitidos mediante contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público é da Justiça Comum. A Justiça do Trabalho não é competente para julgar causas relativas à contratação sob regime administrativo especial.

09. PROCESSO Nº RO-00216/2008-012-11-00
ORIGEM: 12ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Advogados: Drs. Andréa Vianez de Castro e Cavalcante e Outros
RECORRIDAS: ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS PENA
COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Advogados: Drs. Isael de Jesus Gonçalves Azevedo e Outros
RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário; por maioria, negar-lhe provimento para manter a sentença em todos os seus termos, na forma da fundamentação. Voto parcialmente divergente do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA (Relator), que lhe dava provimento parcial para, reformando a sentença retirar da condenação a multa do art. 477 e o seguro-desemprego.

EMENTA: ENTE PÚBLICO. CONRATAÇÃO IRREGULAR POR MEIO DE COOPERATIVAS. EFEITOS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 331 DO C.TST. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 363 DO C.TST. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO. Constatado que a pretensa associação do obreiro à cooperativa é mera tentativa de mascarar relação empregatícia, assumindo ela condição de mera intermediadora de mão-de-obra dos pseudocooperados, desvirtuando os objetivos das Leis 5.764/71, impõe-se o reconhecimento de vínculo empregatício entre ambos e a responsabilidade subsidiária do Ente Público como tomador dos serviços. Inaplicabilidade da Súmula 363 do TST, eis que não houve o reconhecimento do vínculo empregatício com o Ente Público.

10. PROCESSO Nº RO-00302/2009-004-11-00
ORIGEM: 4ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS
RECORRENTE: SERVI SAN LTDA
Advogados: Drs. Porfírio Almeida Lemos Neto e Outros
RECORRIDO: MARCOS ROBERTO WESTIM RIBEIRO
Advogados: Drs. Maria Mota Acioly e Outros
RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

ACORDAM os Desembargadores Federais da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento para manter a sentença em todos os seus termos, na forma da fundamentação.

EMENTA: HORAS EXTRAS. COMPROVAÇÃO DE JORNADA. ÔNUS DA PROVA. Demonstrado o labor em sobrejornada, através da prova testemunhal, devem ser deferidos os pleitos de horas extras, integração e reflexos, eis que a reclamada não apresentou controle de jornada, apesar de sua incumbência, art.74, §2º da CLT. Recurso a que se nega provimento.

11. PROCESSO Nº RO-0563/2009-051-11-00
ORIGEM: 1ª. VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA
RECORRENTE: ESTADO DE RORAIMA

Advogados:	Dr. Carlos Guimarães Trindade Neto	EMENTA: ENTE PÚBLICO. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO ESPECIAL. ADI 3.395-6. INTELIGÊNCIA DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF. CANCELAMENTO DA OJ 205 DA SDI-I DO C.TST. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. As decisões liminares proferidas nos autos da ADI nº 3.395-6 são oponíveis erga omnes, devendo serem observadas por todos os órgãos do Poder Judiciário. O Pleno do C.TST cancelou a OJ 205 da SDI-I, por meio da Resolução nº 156/2009, firmando tese consoante a do STF no sentido de que a competência material para processar e julgar ações movidas por servidores admitidos mediante contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público é da Justiça Comum. A Justiça do Trabalho não é competente para julgar causas relativas à contratação sob regime administrativo especial.
AGRAVADA:	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MARTINS	
RELATOR (A):	ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA	
ACORDAM os Desembargadores Federais da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª. Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso ordinário, acolher a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, no sentido de determinar o encaminhamento dos autos à Justiça Comum Estadual, restando prejudicada a análise do mérito da causa, na forma da fundamentação. Voto divergente do Exmo. Juiz JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, que rejeitava a preliminar suscitada.		
EMENTA: ENTE PÚBLICO. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO ESPECIAL. ADI 3.395-6. INTELIGÊNCIA DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF. CANCELAMENTO DA OJ 205 DA SDI-I DO C.TST. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. As decisões liminares proferidas nos autos da ADI nº 3.395-6 são oponíveis erga omnes, devendo serem observadas por todos os órgãos do Poder Judiciário. O Pleno do C.TST cancelou a OJ 205 da SDI-I, por meio da Resolução nº 156/2009, firmando tese consoante a do STF no sentido de que a competência material para processar e julgar ações movidas por servidores admitidos mediante contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público é da Justiça Comum. A Justiça do Trabalho não é competente para julgar causas relativas à contratação sob regime administrativo especial.		
12.	PROCESSO Nº	RO-00615/2009-008-11-00
ORIGEM:	8ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS	
RECORRENTE:	ESTADO DO AMAZONAS - SESEG - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA	
Advogados:	Dr. Alberto Bezerra de Melo	
RECORRIDO:	ANDRÉ GENTIL DA SILVA	
Advogados:	Drs. Maurício Pereira da Silva e Outro	
RELATOR (A):	ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA	
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª. Região, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos; por maioria, acolher a preliminar de incompetência, argüida pela litisconsorte, restando prejudicado o recurso ordinário do reclamante, na forma da fundamentação. Voto divergente do Exmo. Juiz JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, que e rejeitava a preliminar suscitada.		
EMENTA: ENTE PÚBLICO. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO ESPECIAL. ADI 3.395-6. INTELIGÊNCIA DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF. CANCELAMENTO DA OJ 205 DA SDI-I DO C.TST. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. As decisões liminares proferidas nos autos da ADI nº 3.395-6 são oponíveis erga omnes, devendo serem observadas por todos os órgãos do Poder Judiciário. O Pleno do C.TST cancelou a OJ 205 da SDI-I, por meio da Resolução nº 156/2009, firmando tese consoante a do STF no sentido de que a competência material para processar e julgar ações movidas por servidores admitidos mediante contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público é da Justiça Comum. A Justiça do Trabalho não é competente para julgar causas relativas à contratação sob regime administrativo especial.		
13.	PROCESSO Nº	RO-0668/2008-014-11-00
ORIGEM:	14ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS	
RECORRENTE:	JOSÉ NAZARÉ NEVES DOS SANTOS	
Advogados:	Drs. Enéias de Paula Bezerra e Outro	
RECORRIDO:	EST/AM - SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS	
RELATOR (A):	ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA	
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário; por maioria, argüir, de ofício, a incompetência da Justiça do Trabalho, no sentido de determinar o encaminhamento dos autos à Justiça Comum Estadual, restando prejudicada a análise do mérito da causa, na forma da fundamentação. Voto divergente do Exmo. Juiz JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, que negava provimento ao apelo.		
14.	PROCESSO Nº	RO-716/2008-016-11-00 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
ORIGEM:	16ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS	
EMBARGANTE:	UNIÃO FEDERAL - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AMAZONAS - DRT/AM	
Advogados:	Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães	
EMBARGADA:	SELMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
Advogados:	Dra. Maria Tereza de Almeida Cruz e Outros	
RELATOR (A):	ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA	
ACORDAM os Desembargadores Federais da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação.		
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo no Acórdão embargado omissão ou contradição a sanar, os mesmos devem ser rejeitados. Os Embargos Declaratórios não tem por escopo o prequestionamento, sendo necessário o preenchimento dos requisitos constantes do art. 535 do CPC, aplicado subsidiariamente à esfera trabalhista.		
15.	PROCESSO Nº	RO-0742/2009-051-11-00
ORIGEM:	1ª. VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	
RECORRENTE:	MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL	
Advogados:	Dr. Hélio André Corradi	
RECORRIDA:	LUCIANA CARVALHO NEIVA	
RELATOR (A):	ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA	
ACORDAM os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário; por maioria, acolher a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, no sentido de determinar o encaminhamento dos autos à Justiça Comum Estadual, restando prejudicada a análise do mérito da causa, na forma da fundamentação. Voto divergente do Exmo. Juiz JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, que rejeitava a preliminar suscitada.		
EMENTA: ENTE PÚBLICO. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO ESPECIAL. ADI 3.395-6. INTELIGÊNCIA DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF. CANCELAMENTO DA OJ 205 DA SDI-I DO C.TST. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. As decisões liminares proferidas nos autos da ADI nº 3.395-6 são oponíveis erga omnes, devendo serem observadas por todos os órgãos do Poder Judiciário. O Pleno do C.TST cancelou a OJ 205 da SDI-I, por meio da Resolução nº 156/2009, firmando tese consoante a do STF no sentido de que a competência material para processar e julgar ações movidas por servidores admitidos mediante contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público é da Justiça Comum. A Justiça do Trabalho não é competente para julgar causas relativas à contratação sob regime administrativo especial.		
16.	PROCESSO Nº	RO-0812/2009-019-11-00
ORIGEM:	19ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS	
RECORRENTE:	DARLI MORAES DA VEIGA	
Advogados:	Dr. Eneias de Paula Bezerra	
RECORRIDO:	EST/AM - SESEG - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS	
Advogados:	Dra. Vivien Medina Noronha	
RELATOR (A):	ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA	

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário; por maioria, negar-lhe provimento para confirmar a decisão de 1º grau, na forma da fundamentação. Voto divergente do Exmo. Juiz JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, que dava provimento ao apelo.

EMENTA: ENTE PÚBLICO. CONTRATO TEMPORÁRIO. ADI 3.395-6. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. As decisões liminares proferidas nos autos da ADI nº 3.395-6 são oponíveis erga omnes, devendo serem observadas por todos os órgãos do Poder Judiciário. A Justiça do Trabalho não é competente para julgar causas típicas de Direito Administrativo. Recurso Ordinário conhecido e provido. Acolhimento da preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Remessa dos autos à Justiça competente.

17.

PROCESSO Nº RO-0839/2008-019-11-00
ORIGEM: 19ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS
RECORRENTE: EST/AM - SUSAM - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Advogados: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa
RECORRIDOS: HERCULES FREITAS COSTA
ESTADO DO AMAZONAS - GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Advogados: Dr. Reinilda Guimarães do Valle
Dra. Alcinéia da Silva Rodrigues
RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário; por maioria, acolher a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, no sentido de determinar o encaminhamento dos autos à Justiça Comum Estadual, restando prejudicada a análise do mérito da causa, na forma da fundamentação. Voto divergente do Exmo. Juiz JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, que rejeitava a preliminar suscitada.

EMENTA: ENTE PÚBLICO. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO ESPECIAL. ADI 3.395-6. INTELIGÊNCIA DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF. CANCELAMENTO DA OJ 205 DA SDI-I DO C.TST. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. As decisões liminares proferidas nos autos da ADI nº 3.395-6 são oponíveis erga omnes, devendo serem observadas por todos os órgãos do Poder Judiciário. O Pleno do C.TST cancelou a OJ 205 da SDI-I, por meio da Resolução nº 156/2009, firmando tese consoante a do STF no sentido de que a competência material para processar e julgar ações movidas por servidores admitidos mediante contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público é da Justiça Comum. A Justiça do Trabalho não é competente para julgar causas relativas à contratação sob regime administrativo especial..

18.

PROCESSO Nº RO-01976/2008-011-11-00
ORIGEM: 11ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Advogados: Dra. Andréa Vianez de Castro e Cavalcanti e Outros
RECORRIDOS: JOSÉ DA SILVA
COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Advogados: Drs. Maria Cláudia Sousa da Silva e Outros
RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento parcial, para, reformando a Sentença, retirar da condenação a multa do art. 467, mantendo a sentença nos demais termos, na forma da fundamentação.

EMENTA: ENTE PÚBLICO. CONRATAÇÃO IRREGULAR POR MEIO DE COOPERATIVAS. EFEITOS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 331 DO C.TST. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 363 DO C.TST. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO. Constatado que a pretensa associação do obreiro à cooperativa é mera tentativa de mascarar relação empregatícia, assumindo ela condição de mera intermediadora de mão-de-obra dos pseudocooperados, desvirtuando os objetivos das Leis 5.764/71, impõe-se o reconhecimento de vínculo empregatício entre ambos e a responsabilidade subsidiária do Ente Público como tomador dos serviços. Inaplicabilidade da Súmula 363 do TST, eis que não houve o reconhecimento do vínculo empregatício com o Ente Público.

19.

PROCESSO Nº RO-02012/2008-006-11-00
ORIGEM: 6ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS
RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA LTDA (LOJAS ESPLANADA)
Advogados: Drs. Mônica Sabá e Outros
RECORRIDA: DIANA SOCORRO DE ALBUQUERQUE SANCHES
Advogados: Drs. Rodrigo Waughan de Lemos e Outros
RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário; por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos da fundamentação. Para efeito recursal, as custas ficam arbitradas em R\$100,00. Voto parcialmente divergente da Exma. Desembargadora Federal VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, que condenava a empresa ao pagamento da indenização pro danos morais no valor de R\$10.000,00.

EMENTA: DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. A indenização por danos morais que alcança valor exorbitante desnatura o seu caráter educativo. No presente caso, o valor da indenização deve ser reduzido para R\$5.000,00, uma vez que o valor deferido na sentença é desproporcional ao dano sofrido. Recurso Ordinário a que se dá provimento parcial.

20.

PROCESSO Nº RO-2027/2008-003-11-00
ORIGEM: 3ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS
RECORRENTE: MANOEL MORAES CARNEIRO
Advogados: Drs. Francisco Madson da Cunha Veras e Outros
RECORRIDOS: TRANSMANAUS - SUCESSORA DA EMPRES VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA
SOLTUR SOLIMÕES TRANS-PORTES E TURISMO LTDA
Advogados: Drs. Débora Loureiro Ohana e Outros
Drs. Elanil Vanda Miranda dos Santos e Outros.
RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter a sentença em todos os seus termos, na forma da fundamentação.

EMENTA: COISA JULGADA. ACORDO JUDICIAL. QUITAÇÃO GERAL DO CONTRATO DE TRABALHO. EXTINÇÃO DO NOVO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Quando o empregado, em acordo homologado judicialmente, dá plena e ampla quitação, sem qualquer ressalva, os efeitos alcançam não só o objeto da inicial, como também todas as demais parcelas referentes ao extinto contrato de trabalho, inclusive quanto ao intervalo intrajornada. Recurso Ordinário conhecido e não provido.

21.

PROCESSO Nº RO-09653/2006-013-11-00
ORIGEM: 13ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS
RECORRENTE: LG ELETRÔNICS DA AMAZÔNIA LTDA
Advogados: Drs. Alessandra Caroline Oliveira Mota e Outros
RECORRIDO: JOSUÉ VALENÇA DUARTE
Advogados: Drs. Maria da Conceição Teixeira Frazão e Outros
RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário; negar-lhe provimento para manter a sentença em todos os seus termos, na forma da fundamentação.

	EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. INTERVALO INTRAJORNADA. IMPROVI-MENTO DO RECURSO ORDINÁRIO. Verificada a identidade de funções, o trabalho de igual valor e os demais requisitos previstos no art. 461 e parágrafos da CLT, impõe-se a manutenção da sentença que deferiu o pleito de diferença salarial em razão de equiparação salarial e reflexos. Mantida, também, a condenação ao pagamento do intervalo intrajornada, eis que restou comprovado que o mesmo não foi usufruído em sua integralidade. Recurso a que se nega provimento.	EMBARGANTE: ESTADO DO AMAZONAS – SEDUC – SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO Advogados: Dra. Vivien Medina Noronha EMBARGADOS: TÉRCIA MARIA GOMES BENEVIDES COOTRASG – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA Advogados: Dr. Ruth Fernandes de Menezes e Outros RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA ACORDAM os Desembargadores Federais da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e dar-lhes provimento para sanar a contradição, nos termos da fundamentação. <i>EMENTA: Constatada contradição no acórdão, devem os embargos ser acolhidos para o fim de saná-la.</i> O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário. Manaus, 08 de janeiro de 2010. SANTOS VIEIRA SILVIA DOS <i>Secretária da 1ª. Turma</i>
22.	PROCESSO Nº RO-11519/2006-008-11-00 ORIGEM: 8ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS RECORRENTE: CAMPUS CENTRO EDUCA-CIONAL LTDA Advogados: Drs. José Reinaldo Nogueira de Oliveira Júnior e Outros RECORRIDOS: FRANCISCO BARBOSA ALMEIDA SONY PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA BMB SEGURANÇA PATRIMO-NIAL LTDA INDÚSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA Advogados: Drs. Júlio César de Almeida e Outros Dra. Lívia Rocha Brito e Outros Drs. Muni Lourenço Silva Júnior e Outros. RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA ACORDAM os Desembargadores Federais da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário; dar-lhe provimento para excluir o Recorrente da relação processual, em razão da ilegitimidade passiva do mesmo. <i>EMENTA: Vigilante não é empregado da tomadora de serviços. Não forma vínculo empregatício com o tomador a contratação de serviço de vigilância. Inteligência da Lei nº 7.102/83 e da Súmula nº 331, item III, do C. TST.</i>	
23.	PROCESSO Nº RO-11536/2007-002-11-00 ORIGEM: 2ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS RECORRENTE: FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA Advogados: Drs. Enilson Campos de Sousa e Outros RECORRIDA: BANCO BRADESCO S/A Advogados: Drs. Kariny Bianca Rodrigues da Silva e Outros RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA ACORDAM os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário; negar-lhe provimento para manter a sentença em todos os seus termos, na forma da fundamentação. <i>EMENTA: A dispensa por justa causa requer prova robusta da alegada falta cometida. No caso em exame restou demonstrada, através da confissão do Reclamante, a falta grave imputada contra este, por ato de improbidade, que culminou com a quebra da confiança especial que deve haver entre empregador e empregado, ainda que não tenha havido prejuízo financeiro para o Reclamado. Recurso Ordinário a que se nega provimento.</i>	
24.	PROCESSO Nº RO-16126/1996-007-11-00 ORIGEM: 7ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS RECORRENTE: MARCILON SILVA DE SOUZA Advogados: Drs. Paulo Francisco Bezerra e Outros RECORRIDA: YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA Advogados: Drs. José Alberto Maciel Dantas e Outros RELATOR (A): ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA ACORDAM os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário; negar-lhe provimento para manter a sentença em todos os seus termos, na forma da fundamentação. <i>EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE DIRIGENTES SINDICAIS. ART. 522 DA CLT e SÚMULA 369 DO TST. Não há que se falar em estabilidade de todos os membros da diretoria do sindicato quando este número ultrapassa o permitido no art. 522 da CLT, eis que o mesmo foi recepcionado pela Constituição Federal consoante entendimento Jurisprudencial substanciado na Súmula 369 do TST. Recurso Ordinário que se nega provimento.</i>	1ª Vara do Trabalho de Manaus AV. DJALMA BATISTA,98A – – Manaus – AM – 69020090 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 3/2010 Processo : 02312-2009-001-11-00-0 Reclamante: ANA CLEIDE TEIXEIRA DA CONCEICAO Advogado(a): MARIA FRANCIDEUZA DA COSTA Reclamado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Data da próxima audiência: 18/03/2010 às 09h00 O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS – AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO
25.	PROCESSO Nº RO-33582/2003-007-11-00 – ORIGEM: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 7ª. VARA DO TRABALHO DE MANAUS	1ª Vara do Trabalho de Manaus AV. DJALMA BATISTA,98A – – Manaus – AM – 69020090 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 4/2010 Processo : 02305-2009-001-11-00-9 Reclamante: VALDINEY REIS GUEDES Reclamado: MANOEL DO ESPRITO SANTO DIAS AMORIM Data da próxima audiência: 17/03/2010 às 09h35 O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MANOEL DO ESPRITO SANTO DIAS AMORIM, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS – AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 7/2010
Processo : 02340-2009-001-11-00-8
Reclamante: ANTONIO ELOILTON PORTELA
Advogado(a): RÔMULO JOSÉ DE BARROS LINS
Reclamado: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Data da próxima audiência: 22/03/2010 às 10h00
O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 8/2010
Processo : 02340-2009-001-11-00-8
Reclamante: ANTONIO ELOILTON PORTELA
Advogado(a): RÔMULO JOSÉ DE BARROS LINS
Reclamado: BENQ ELETROELETRONICA LTDA
Data da próxima audiência: 22/03/2010 às 10h00
O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BENQ ELETROELETRONICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-12/2010
Processo : 00501-2003-001-11-00-3
Exequente: JANIO FREIRE DA SILVA
Advogado(a):
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, titular da MM 1ª VTM, fica o EXEQUENTE, por seu patrono Dr. FRANCISCO NONATO BOARY, OAB/AM-1058 e a EXECUTADA através de seu patrono DR. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS, OAB/AM-3311, notificados para contra-razoar RO de fls. 172/180 dos autos.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-13/2010
Processo : 06750-2006-001-11-00-5
Reclamante: ADRIANA DE SOUZA ALMEIDA
Advogado(a): NIVEA MARIA MONTENEGRO DA COSTA OLIVEIRA
Reclamado: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(a): ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho titular da MM 1ª VTM, fica a EXEQUENTE e o EXECUTADO, através de seus patronos Drs. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, OAB/AM-808 (exeq) e ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR, OAB/AM-3194(execut.), notificados para comparecerem a esta Secretaria a fim de tomarem ciência da Sentença de Impugnação aos cálculos de fls. 475/476 dos autos.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-14/2010
Processo : 02137-2009-001-11-00-1
Reclamante: LAERTE GIOIA ALFAIA
Advogado(a): JUAN BERNABEU CESPEDES
Reclamado: MARIZA CORREIA DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Titularidade, fica o patrono do reclamante a acima citado notificado a tomar ciência do despacho de fl. 21, de seguinte teor:``Vistos etc.Trata-se de reclamação trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela juridicional pretendendo a declaração da extinção de contrato de trabalho por justa causa e a determinação imediata de que a reclamante desocupe imovel do reclamado do qual seria empregada caseira. Contudo, por cautela, resolvo por apreciar a medida somente após ouvir a reclamada, que deverá se manifestar no prazo de 05 dias.Após, façam-se os autos conclusos.Dê-se ciência ao reclamante.Notifique-se a reclamada.``

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-15/2010
Processo : 02202-2009-001-11-00-9
Reclamante: JOSE FERNANDO DE MENEZES DA SILVA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: HONDA COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica a patrona da reclamante, acima citada, cientificada do despacho de fl. 50, que indeferiu o pedido de antecipação de tutela, de seguinte teor:``Vistos, etc...A questão ventilada pelo postulante e que culmina com o pedido de antecipação da tutela não se encerra com a mera alegação de ilegalidade da dispensa.Com efeito, a mera arguição não conota verossimilhança, de sorte que a busca da verdade requer dilação probatória, a fim de que se levante a real situação, e, se for o caso, a adoção da tutela vindicada.Assim, na expressão do art. 273, por onde é regulado o instituto da tutela antecipada, a concessão da medida requer a) prova inequívoca; b) convencimento da verossimilhança da alegação; c) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e d) abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.Ainda que o reclamante tenha trazido aos autos os documentos de fls. 44/47, mesmo assim o Juízo não vê plausibilidade do direito vindicado, muito menos de dano irreparável, tanto que postula indenizações por danos materiais e morais, o que poderá ser composto, ao final, acaso comprovadas suas assertivas na instrução processual.Com estas considerações, indefere-se a postulação de antecipação de tutela, sem prejuízo de que possa ser novamente avaliada após a apresentação de defesa pela requerida, devendo ser aguardada a audiência já designada. Intime-se.``

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-16/2010
Processo : 01586-2009-001-11-00-2
Reclamante: SANDRA MARIA DA SILVA GALHEIRO
Advogado(a): LUCIO ANTONIO SIMOES MONTEIRO
Reclamado: PLACIBRAS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, ficam os patronos do reclamante e reclamada, acima citados, notificado(s) da juntada do laudo pericial de fls. 97/141 para, querendo, apresentar manifestação no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-17/2010
Processo : 01533-2009-001-11-00-1
Reclamante: TRANSMIL-TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA LTDA
Advogado(a): LUCIENE SANTOS MONTEIRO
Reclamado: LIDIANE BENTES DE OLIVEIRA
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, titular desta 1ª VTM e com base no art. 236, do CPC, ficam notificados os patronos das partes acima a tomarem ciência da Sentença de Embargos de Terceiros, cuja decisão é a seguinte: ``Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Manaus extinguir, sem resolução do mérito, os embargos de terceiro intentados por TRANSMIL ç TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA LTDA contra LIDIANE BENTES DE OLIVEIRA, de conformidade com o item VI, parte final, do art. 267 do Código de Processo Civil. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela embargante, no importe de R\$ 44,26, na forma do art. 789-A, item V, da CLT. Notifiquem-se as partes por meio do Diário Oficial Eletrônico. E, para constar foi lavrado o presente termo.``

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-18/2010
Processo : 01534-2009-001-11-00-6
Reclamante: EMPRESA DE ONIBUS SÃO BENTO DO UBERABA LTDA
Advogado(a): LUCIENE SANTOS MONTEIRO
Reclamado: SADRAQUE DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): MÁRIO SOUZA DA SILVA
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, titular desta 1ª VTM e com base no art. 236, do CPC, ficam notificados os patronos das partes acima a tomarem ciência da Sentença de Embargos de Terceiros, cuja decisão é a seguinte: ``Diante de todo o exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Manaus conhecer dos embargos de terceiro intentados por EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO DE UBERABA LTDA contra SADRAQUE DA SILVA OLIVEIRA para o fim de indeferir os pedidos constantes da inicial. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela embargante, no importe de R\$ 44,26, de conformidade com o art. 789-A, item V, da CLT. Notifiquem-seas partes. E, para constar foi lavrado o presente termo.``

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-19/2010
Processo : 01194-2009-001-11-00-3
Reclamante: JORGE RODRIGUES DA SILVA VALENTE
Advogado(a): SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI
Reclamado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o patrono do reclamante notificado a tomar ciência da certidão de fl. 33 para, querendo, apresentar manifestação no prazo da lei.``CERTIFICO que em cumprimento ao despacho de fl. 32 analisei o extrato analítico de fls. 29/31 e verifiquei que constam todos os depósitos de outubro/2007 a março/2008 compreendendo todo o período trabalhado pelo reclamante não havendo, portanto, diferença a ser liquidada em favor deste. Verifiquei ainda que a reclamada não comprovou, até a presente data, o pagamento do valor de R\$ 322,90 referente aos encargos previdenciários conforme Termo de Acordo de fls. 13/14.``

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-20/2010
Processo : 01477-2009-001-11-00-5
Reclamante: JEANE VASCONCELOS DA COSTA
Advogado(a): ALDACY REGIS DE SOUZA MACEDO
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): CRISTIANE BORGES DA SILVA
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, ficam os patronos, acima citados, cientificados do despacho de fl. 57, de seguinte teor:``Considerando que não houve suspensão dos prazos processuais, conforme portaria do E.TRT da 11ª região número 1196/2009 de 25/11/2009, indeferem-se as petições de fls. 53/56;Dê-se ciência às partes e após, prossiga-se.``

2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-11/2010
Processo : 00980-2008-002-11-00-9
Reclamante: ANA PAULA MENDONÇA SANTOAS
Advogado(a): TASSYANE MEIRINO GOMES
Reclamado: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): PRISCILLA ROSAS DUARTE
Assunto : Fica a RECLAMANTE notificada por sua patrona para, tomar ciência da sentença prolatada 25.11.2009 às 14:15 horas, cuja decisão vai abaixo transcrito: Pelo exposto e tudo mais que dos autos conste, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido constante na presente reclamatória ajuizada por ANA PAULA MENDONÇA SANTOS para o fim de condenar a reclamada LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA a pagar á reclamante a quantia de R\$ 36.835,20(trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a título de indenização por dano material (R\$ 26.835,20) e indenização por dano moral (R\$ 10.000,00). Defiro os benefícios da justiça gratuita á Reclamante. Improcedentes os demais pedidos. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Apliquem-se os juros e correção monetária na forma da lei, observando-se quanto a esta a orientação da Súmula 381do TST. Considerando a natureza indenizatória da parcela deferida, não incidência de contribuição previdenciária e do imposto de renda. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação no importe de R\$ 736,70. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro.Juiz do Trabalho Substituto.FICA AINDA NOTIFICADA PARA NO PRAZO DE 08 DIAS MANIFESTAR-SE DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-12/2010
Processo : 30683-2005-002-11-00-5
Exequente: EMERSON COSTA DA SILVA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Executado: GAVIAO REAL SERVICOS GERAIS LTDA, SUCESSORA DA BMB SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a): ARIANE DE MATTOS BRAGA
Assunto : De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Manaus, ficam as partes, por sues patronos, CIENTES do despacho de fl. 249, a seguir transcrito:A manifestação de fls. 231 e seguintes é intempestiva, motivo pelo qual não a conheço.De qualquer modo, o que se vê no presente caso é que o reclamante ajuizou mal a reclamação, pois ter chamado também os tomadores dos serviços para que viessem integrar o pólo passivo. Não o fez, e agora está tentando forçar o ingresso do Amazonas Shopping como devedor.À falta de indicação de bens, pelo autor, suspendo a execução pelo prazo de 90 dias, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80 (LEF).Dê-se ciência às partes, na forma de praxe.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-13/2010
Processo : 00271-2009-002-11-00-4
Reclamante: OLIVEIRA FILHO FARIAS FERREIRA
Advogado(a): ISAAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: ECOLODGES DA AMAZONIA LTDA.
Advogado(a): MANOEL BESSA FILHO
Assunto : Pela presente, fica a reclamada, por seu patrono, INTIMADA para se manifestar dos embargos de declaração interpostos pelo reclamante, no prazo de 05 dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-14/2010
Processo : 10765-2002-002-11-00-0
Reclamante: LUCIO LIRA PRIMAVERA
Advogado(a): MARCELO RAMOS RODRIGUES
Reclamado: NORSERGEL-VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado(a): PATRICIA MIDORI UJIHARA
Assunto : Fica INTIMADA a Reclamada para encaminhar a Estagiária Sra. LUCILENE MACEDO DOS SANTOS, credenciada para recebimento do Depósito Recursal, à Secretaria da Vara,a fim de receber o respectivo Alvará.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-15/2010
Processo : 00449-2009-002-11-00-7
Reclamante: MARIA DA CONCEICAO SOARES PEREIRA
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Reclamado: FLEX INDUSTRIA. E COM. DE MAQ.E MOTORES LTDA
Advogado(a): ROBERTO MARQUES DA COSTA
Assunto : Pela presente, fica a reclamada, por seu patrono, INTIMADA para comprovar o valor devido ao INSS nos autos supra, em 48 horas, sob pena de execução.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-16/2010
Processo : 01197-2009-002-11-00-3
Reclamante: ROSA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO
Advogado(a): JOICE BERNARDO DO CARMO
Reclamado: JOSE DE NAZARE VALMONT FRANCHESCHI
Advogado(a): RENATA VIANA DE MENDONÇA
Assunto : Fica a RECLAMANTE notificada por sua patrona para, no prazo de 10 dias receber o valor(R\$ 100,00) referente a multa pelo atraso na entrega de documentos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-17/2010
Processo : 01445-2009-002-11-00-6
Reclamante: PAULO CESAR FERREIRA BATISTA
Advogado(a): LEILA MARIA MOTA
Reclamado: METALURGICA MAGALHAES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): SUERDA CARLA CAMPOS MORAIS DE ARAUJO
Assunto : Fica INTIMADA a Reclamada, por sua Patrona, para comparecer à Secretaria da Vara a fim de pagar a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) correspondente a 3 (três) dias de multa por atraso no pagamento das parcelas, no prazo de 48 horas, sob pena deexecução.

3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-46/2010
Processo : 15988-2003-003-11-00-1
Reclamante: RUTH FERNANDES DE MENEZES
Advogado(a): ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Reclamado: CIAMA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência da petição de fls. 448 dos autos.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 3-47/2010
Processo : 07323-2007-003-11-00-8
Reclamante: ANA PAULA LUSTOSA SERRAO
Advogado(a): EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO
Reclamado: VIDEOLAR S/A
Advogado(a): MANOEL PEDRO DE CARVALHO
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado do Despacho abaixo: DESPACHO (00064/2010) *000642010*
Notifique-se a reclamada, por meio do patrono, a fim de informar se ainda tem interesse em seu Agravo de Instrumento.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 3-49/2010
Processo : 10821-2007-003-11-00-8
Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): PAULO CESAR ESPIRITO SANTO DE GOUVEIA
Executado: TIPOGRAFIA GUIMARAES LTDA
Advogado(a): ELIANE REIS BARNABÉU CESPEDES
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado do Despacho abaixo:DESPACHO (00044/2010) *000442010*
Notifique-se a reclamada, por meio da patrona, para, no prazo de cinco dias, garantir a execução, sob pena de ser denegado seguimento ao seu agravo de petição.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-50/2010
Processo : 01248-2009-003-11-00-3
Reclamante: LADISLAU LAZARO LUCAS MOREIRA FILHO
Advogado(a): OZIEL PINTO DA SILVA
Reclamado: RIGESA DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): PEDRO STENIO LUCIO GOMES
Assunto : Fica o patrono do reclamante e o patrono da reclamada notificados para, tomar ciência do despacho: ... Conheço dos Embargos de Declaração apresentados pela reclamada às fls. 265/266, não para acolhê-los ou rejeitá-los, mas...

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 3-51/2010
Processo : 01681-2009-003-11-00-9
Reclamante: ZEFERINO FELICIO DE QUEIROZ
Advogado(a): MARIO JORGE SOUZA DA SILVA
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para, contra arrazoar Recurso Ordinário no prazo de Lei.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-52/2010

Processo : 02342-2009-003-11-00-0

Reclamante: SEBASTIAO SERGIO DE SOUZA SILVA

Advogado(a): MARGARIDA MARIA LEAO SHINOKA

Reclamado: EVADIN INDUSTRIAIS AMAZONAS S/A

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado do despacho: ...Pretende o reclamante-requerente a concessão de Liminar em Tutela Antecipada, reconhecendo a rescisão indireta do contrato de trabalho(art. 483, alinea da CLT), sendo determinado ainda à reclamada-requerida EVADIN INDÚSTRIA AMAZÔNIA S/A., o pagamento imediato das verbas rescisórias, ...

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-53/2010

Processo : 00934-2009-003-11-00-7

Reclamante: FABIANO BERNARDO ABREU

Advogado(a): ELIEZER LEAO GONZALES

Reclamado: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, comparecer à audiência designada no dia 25.01.2010 às 08:35 horas.

4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 4/2010

Processo : 34513-2003-004-11-00-0

Exequente: JOAO BATISTA COSTA

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA

Executado: DEGREMONT ENGENHARIA LTDA.

O(a) doutor(a) MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DEGREMONT ENGENHARIA LTDA., EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica V.S.ª INTIMADA, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL EM PENHORA REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD NO VALOR DE R\$15.824,61, NO BANCO DO BRASIL, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE PRAÇA

No 5/2010

Processo : 23853-2005-004-11-00-8

Exequente: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL

Executado: PLASMETAL INJECAO E ESTAMPARIA LTDA

O(a) doutor(a) JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 4ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/02/2010, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Descrição: Um imóvel: um lote de terras nº60 quadra 102. Endereço: Rua 45, bairro Amazonino Mendes, Quarta serventia Imobiliária desta cidade, de área 171,93 m². Perimetro:57,65m, com os seguintes limites e confrotações: Norte coma rua 45 para onde faz frente, por uma linha entre os marcos m-1399/m-1403, no azimute plano de 18º27'24'', e na distância de 8,44m, sul com a casa nº59, por uma linha entre os marcos m-1404/m 1402, no azimute plano de 229º23'02'', e na distância de 8,42m: Leste com a rua 38 por uma linha entre os marcos m-1403/m-1404, no azimute plano de 138º45'51'', e na distância de 20,46m, Oeste com a casa nº58 por uma linha entre os marcos m-14020/m-1399, no azimute plano de 318º41'22'' e na distância de 20,33m (desmembrado de uma área maior).Total conforme 4ºcartório de registro de imoveis, livro nº02 - Registro geral, matricula nº29090, ficha nº01

Localização do Bem: RUA 45, N 60 AMAZONINO MENDES

Valor: 15.000,00

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 6/2010

Processo : 23853-2005-004-11-00-8

Exequente: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL

Executado: PLASMETAL INJECAO E ESTAMPARIA LTDA

O(a) doutor(a) JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 4ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PLASMETAL INJECAO E ESTAMPARIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA DESIGNAÇÃO DA PRAÇA DO BEM PENHORADO ÀS FLS. 127 A SER REALIZADA NO DIA 12/02/2009 ÀS 10H.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-16/2010

Processo : 01432-2008-004-11-00-9

Exequente: VEIMAR RODRIGUES CALMONT

Advogado(a): JOAO FREIRE DA CUNHA NETO

Executado: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA

Advogado(a): ARMANDO CLÁUDIO DOAS SANTOS JUNIOR

Assunto : Fica a executada notificada, por intermédio de seu advogado DR. ARMANDO CLÁUDIO DOAS SANTOS JUNIOR, A TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO E REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS (FLS.391/392 e 395/401), BEM COMO DA MANIFESTAÇÃO AO REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS, apresentados pelo exquente (fls. 405/407), para querendo, MANIFESTAR-se, NO PRAZO LEGAL.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-17/2010

Processo : 11451-2007-004-11-00-2

Exequente: CAUPER ANTONIO PERES BATISTA

Advogado(a): ANDREA MAQUINE CRUZ

Executado: GRADIENTE ELETRONICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o(a) reclamante notificado(a), por intermédio de seu advogado, JOCIL DA SILVA MORAES, para que no prazo de 5 dias, tomar ciência da petição da empresa Moto Honda da Amazônia Ltda à fl. 286 dos autos.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-18/2010

Processo : 00730-2008-004-11-00-1

Exequente: JANDER DA SILVA PERES

Advogado(a): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE

Executado: LU TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o(a) reclamante notificado(a), por intermédio de seu advogado, JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE, para que no prazo de 10 dias, tomar ciência da resposta encaminhada pela Amazonas Energia, bem como indicar novos elementos a fim de prosseguir a execução, sob pena de suspensão da execução.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 4-19/2010

Processo : 00737-2009-004-11-00-4

Exequente: MARIA ALICE CARDOSO GURJAO

Advogado(a): AUGUSTO COSTA JUNIOR

Executado: SERVIFACIL REFEIÇÕES COLETIVAA DAM LTDA

Advogado(a):

Assunto : DESTINATÁRIO: AUGUSTO COSTA JUNIOR - ADVOGADO DO RECLAMANTE DE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA DO TRABALHO, FICA V. SRA. NOTIFICADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CRÉDITO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-20/2010

Processo : 00561-2009-004-11-00-0

Exequente: JOSE LUIZ DE LIRA NASCIMENTO

Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA

Executado: NADIR DE OLIVEIRA MOREIRA

Advogado(a):

Assunto : DESTINATÁRIO: JAIRO BARROSO DE SANTANA - ADVOGADO DO RECLAMANTEde ordem da Exmo(a). Sra. Juíza do Trabalho, fica V.S.ª notificado(a) a COMPARECER A SECRETARIA desta Vara a fim de INFORMAR se tem interesse em adjudicar o bem penhorado às fls. 41, devendo, em caso positivo, depositar a diferença devida entre o crédito e o valor da avaliação da penhora, ou ainda, indicar um terceiro interessado na alienação, no prazo de 10 dias.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-21/2010
Processo : 21272-2005-004-11-00-1
Exequente: FRANCISCO QUEIROZ NASCIMENTO
Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE FROTA PINTO
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advogado(a): ALLAN WESLEY MOURA DOS SANTOS
Assunto : Fica a litisconsorte notificada, por intermédio de seu advogado DR. ALLAN WESLEY MOURA DOS SANTOS, A TOMAR CIÊNCIA DESPACHO ÀS FLS. 317, para querendo, MANIFESTAR-se, NO PRAZO LEGAL.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 4-22/2010
Processo : 20635-2002-004-11-00-9
Exequente: FRANCISCO XAVIER ORLANDO DA SILVA
Advogado(a): SINDIPETRO-SIND.TRAB.IND.DESTIL.REFIN.DE PETROLEO DO AM
Executado: SERVISA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, por intermédio de seu advogado DR. CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA (fls. 07), A COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, a fim de RECEBER CRÉDITO LÍQUIDO, do depósito às fls. 92, 143 e 260, conforme cálculos às fls. 203, no prazo de 5 DIAS.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-23/2010
Processo : 02154-2006-004-11-00-5
Exequente: RAQUEL DA SILVA SOUZA
Advogado(a): RITACLEY RODRIGUES LEOTTY
Executado: EST/AM-SUSAM -SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO AMAZONAS
Advogado(a):
Assunto : DESTINATÁRIO: RITACLEY RODRIGUES LEOTTY - ADVOGADO DO RECLAMANTEDE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA DO TRABALHO, FICA V. SRA. NOTIFICADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CRÉDITO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-24/2010
Processo : 01034-2009-004-11-00-3
Exequente: ROSINALDO GARCIA REGO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: MATADOURO E FRIGORÍFICO DO NORTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, por intermédio de seu advogado DR. LEARODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, A COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA e TOMAR CIÊNCIA da certidão às fls. 41v, bemo como indicar elementos para prosseguimento da execução, no prazo de 10 DIAS, sob pena de aplicação do art. 40 da Lei 6.830/80. .

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 4-25/2010
Processo : 01931-2007-004-11-00-5
Exequente: JOSE LUIZ LIMA ROMERO
Advogado(a): FELIPE LUCACHINSKI
Executado: TRANSMANAU (SUCESSORA DA EMP. VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA)
Advogado(a):
Assunto : FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO DR.FELIPE LUCACHINSKI, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER CRÉDITO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-26/2010
Processo : 11493-2007-004-11-00-3
Reclamante: MANOEL CAVALCANTE GARCIA
Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES
Reclamado: RETIFICA RIO NEGRO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a exequente notificado, por intermédio de seu advogado DR. JOCIL DA SILVA MORAES, A COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, a fim de RECEBER CRÉDITO LÍQUIDO PARCIAL, do depósito às fls. 130, no prazo de 5 DIAS.

5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-12/2010
Processo : 01111-2008-005-11-00-0
Reclamante: KARLA BARBOSA BINDA
Advogado(a): ZENI TERESINHA SCHNORR BORTOLI
Reclamado: MANAUS REFRIGERANTES LTDA
Advogado(a): MONICA POSSEBON CAETANO DE CASTRO
Assunto : Ficam os Doutores Zeni Teresinha Schnorr Bortoli OAB/AM 4044 (patrono do reclamante) e Monica Possebon OAB/AM 2051 (patrono do reclamado) cientes de que o perito judicial designou os seguintes dias para a realização de perícia:22/01/2010 às 12h00min no consultório médico localizado à rua Franco de Sá, 270, sala 308, São Francisco;27/01/2010 às 09h00min na sede da reclamada.

7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 16/2010
Processo : 01927-2009-007-11-00-8
Reclamante: MILTON ALVES BARBOSA
Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
Reclamado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Para contraminutar, querendo, o Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte, no prazo legal.
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-11/2010
Processo : 08986-2007-007-11-00-5
Reclamante: GREICIANE DOMINGAS DOS SANTOS
Advogado(a): SEBASTIAO JERONIMO PORTELA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica a reclamada, pelo patrono, notificada, para tomar ciência do despacho:Considerando-se o disposto no art. 43 § 5º da Lei nº 8.212/90, que estabelece que na hipótese de acordo celebrado após proferida a decisão de mérito, a contribuição será calculada com base no valor do acordo.Considerando-se, ainda, que sobre as parcelas avençadas não há incidências previdenciárias, DECIDO conceder a isenção dos encargos previdenciários.Dê-se ciência às partes e ao INSS.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-12/2010
Processo : 08986-2007-007-11-00-5
Reclamante: GREICIANE DOMINGAS DOS SANTOS
Advogado(a): SEBASTIAO JERONIMO PORTELA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica a reclamante, pelo patrono, notificada, para tomar ciência do despacho:Considerando-se o disposto no art. 43 § 5º da Lei nº 8.212/90, que estabelece que na hipótese de acordo celebrado após proferida a decisão de mérito, a contribuição será calculada com base no valor do acordo.Considerando-se, ainda, que sobre as parcelas avençadas não há incidências previdenciárias, DECIDO conceder a isenção dos encargos previdenciários.Dê-se ciência às partes e ao INSS.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-13/2010
Processo : 01931-2009-007-11-00-6
Reclamante: ALINE DAIANA DE MELO SILVA
Advogado(a): ALCIMAR ALMEIDA SENA
Reclamado: SUPERMERCADO DB LTDA
Advogado(a): LUCIANA VELASCO VASCONCELLOS
Assunto : Fica a reclamante, pelo patrono, notificada, para manifestar-se, querendo, do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-14/2010
Processo : 01815-2009-007-11-00-7
Reclamante: PAULO HENRIQUE VIRGINIO DE MOURA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: DINAMICA TECNOLOGIA DE CONCRETO E TERCEIRIZACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, pelo patrono, notificado, para tomar ciência da petição de fl. 68, devendo informar os dados solicitados pela reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-15/2010
Processo : 01927-2009-007-11-00-8
Reclamante: MILTON ALVES BARBOSA
Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
Reclamado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, pelo patrono, notificado, a fim de contraminutar, querendo, do Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte, no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-16/2010
Processo : 03759-2007-007-11-00-3
Reclamante: LINDALVA EVANGELISTA DE SOUZA
Advogado(a): GISELLE RACHEL DIAS FREIRE
Reclamado: LAR BATISTA JANNEL DOYLE
Advogado(a): JESSICA GOMES FERREIRA

Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado do seguinte despacho de fls.210 dos autos:Vistos, etc.Notifique-se a reclamada, por meio do patrono, para comprovar o parcelamento do débito junto ao INSS, no prazo de 05 dias, sob pena de posseguimento da execução com relação ao débito previdneciário.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-17/2010
Processo : 24000-2005-007-11-00-2
Reclamante: MONICA SIMAO CABRAL
Advogado(a): FAUSTO MENDONCA VENTURA
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO
Assunto : Fica a reclamada, pelo patrono, notificada, para comparecer perante este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as anotações na CTPS da reclamante.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-18/2010
Processo : 13379-2004-007-11-00-4
Reclamante: GIOVANNA ESPOSITO DE BARROS (M) RITA DE CASSIA AURICCHIO ESPOSITO (MAE)
Advogado(a): CELSO VALERIO FRANCA VIEIRA
Reclamado: NACIONAL FUTEBOL CLUBE
Advogado(a): ANTONIO POLICARPO RIOS ROBERTO
Assunto : Fica a reclamante, pelo patrono, notificada, para manifestar-se, querendo, da petição de fls. 261/263 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-19/2010
Processo : 19585-2002-007-11-00-6
Reclamante: MARCELO MOREIRA MARTINS
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS DA AMAZONIA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, pelo patrono, notificado, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cálculos de liquidação da decisão de fls. 68/70, inclusive da contribuição previdenciária e IR incidentes, nos termos do § 1-B do art. 879 da CLT.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-20/2010
Processo : 03078-2005-007-11-00-3
Reclamante: PATROCINIA SILVA DE SOUSA
Advogado(a): ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Reclamado: MANAUS ENERGIA S/A
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Fica a reclamada, pelo patrono, notificada, para tomar ciência do despacho abaixo:I.Libere-se o depósito recursal de fl. 101 ao exequente, nos termos da Portaria 007-001/2008, com juros e correção monetária;II. Antes porém, dê-se ciência deste despacho ao devedor-executado, conforme o disposto no art. 73, §§ 1º e 2º, com redação dada pelo Ato GCGJT 005/2009.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-21/2010
Processo : 01188-2009-007-11-00-4
Reclamante: VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES
Advogado(a): ERIVELTON FERREIRA BARRETO
Reclamado: CENTRO UNIVERSITARIO NILTON LINS
Advogado(a): THAYS MARYANNY CARUANO DE SOUZA GONCALVES
Assunto : Fica o reclamante, pelo patrono, notificado da Sentença de Mérito de fls. 76/80 dos autos, conforme publicada no sistema APT (Acompanhamentos de Processos Trabalhista), no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-22/2010
Processo : 01188-2009-007-11-00-4
Reclamante: VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES
Advogado(a): ERIVELTON FERREIRA BARRETO
Reclamado: CENTRO UNIVERSITARIO NILTON LINS
Advogado(a): THAYS MARYANNY CARUANO DE SOUZA GONCALVES
Assunto : Fica a reclamada, pela patrona, notificada da Sentença de Mérito de fls. 76/80 dos autos, conforme publicada no sistema APT (Acompanhamentos de Processos Trabalhista), no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-23/2010
Processo : 01571-2009-007-11-00-2
Reclamante: VALDIONOR MOREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO MONTEJUNIOR
Reclamado: SINDICATO DOS TRAB.NAS IND. DE MAT.PLASTICOS DE MANAUS,NP.RAIMUNDO GUIMARAES DE LIMA
Advogado(a): JOSE CARLOS VALIM
Assunto : Fica o reclamante, pelo patrono, notificado da Sentença de Mérito de fls. 95/98 dos autos, conforme publicada no sistema APT (Acompanhamentos de Processos Trabalhista), no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-24/2010
Processo : 01571-2009-007-11-00-2
Reclamante: VALDIONOR MOREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO MONTEJUNIOR
Reclamado: SINDICATO DOS TRAB.NAS IND. DE MAT.PLASTICOS DE MANAUS,NP.RAIMUNDO GUIMARAES DE LIMA

Advogado(a): JOSE CARLOS VALIM
Assunto : Fica o reclamado, pelo patrono, notificado da Sentença de Mérito de fls. 95/98 dos autos, conforme publicada no sistema APT (Acompanhamentos de Processos Trabalhista), no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-25/2010
Processo : 01183-2009-007-11-00-1
Reclamante: MARCOS AURELIO RODRIGUES DE SENA
Advogado(a): ORLANDO MOREIRA DE SOUZA
Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(a): EURICO FERNANDES ALVES JUNIOR
Assunto : Fica o reclamante, pelo patrono, notificado da Sentença de Mérito de fls. 159/162 dos autos, conforme publicada no sistema APT (Acompanhamentos de Processos Trabalhista), no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-26/2010
Processo : 01183-2009-007-11-00-1
Reclamante: MARCOS AURELIO RODRIGUES DE SENA
Advogado(a): ORLANDO MOREIRA DE SOUZA
Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(a): EURICO FERNANDES ALVES JUNIOR
Assunto : Fica a reclamada, pelo patrono, notificada da Sentença de Mérito de fls. 159/162 dos autos, conforme publicada no sistema APT (Acompanhamentos de Processos Trabalhista), no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-27/2010
Processo : 00515-2009-007-11-00-0
Reclamante: FRANCIVAN SANTOS DA SILVA
Advogado(a): HELLEN CRISTIANE SILVA LIEBEL
Reclamado: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica o reclamante, pelo patrono, notificado da Sentença de Mérito de fls. 183/190 dos autos, conforme publicada no sistema APT (Acompanhamentos de Processos Trabalhista), no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-28/2010
Processo : 00515-2009-007-11-00-0
Reclamante: FRANCIVAN SANTOS DA SILVA
Advogado(a): HELLEN CRISTIANE SILVA LIEBEL
Reclamado: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica a reclamada, pelo patrono, notificada da Sentença de Mérito de fls. 183/190 dos autos, conforme publicada no sistema APT (Acompanhamentos de Processos Trabalhista), no prazo legal.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-29/2010
Processo : 15712-2002-007-11-00-8
Reclamante: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(a): EXPEDITO BEZERRA MOURAO
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MANAUS LTDA
Advogado(a): CARLOS EUGÊNIO VERAS DE MENEZES
Assunto : Fica a reclamada, através do patrono, Dr. CARLOS EUGÊNIO VERAS DE MENEZES, notificada a receber alvará de levantamento do depósito recursal expedido em nome do funcionário credenciado (Sr. Manoel da Silva Mascarenhas).

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-30/2010
Processo : 02203-2009-007-11-00-1
Reclamante: MARCIA REGINA MONTEIRO LEITE DE MATOS
Advogado(a): SONIA REGINA ABREU CABRAL
Reclamado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(a): ANDREIA PINTO SABINO
Assunto : Fica o reclamada, pela patrona, notificado, para tomar ci^encia do despacho abaixo: I. Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, posto que deserto, eis que os comprovantes de recolhimento das custas processuais e depósito recursal, foram carreados aos autos em cópias não autenticadas;II. Dê-se ciência à reclamada, através de seu patrono.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-31/2010
Processo : 05043-2007-007-11-00-0
Reclamante: JURANDIR PORTELA DE SOUSA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA
Advogado(a): ROWENA CHRISTINA SOUZA DE JESUS
Assunto : Fica a reclamada, através da patrona, Dra. ROWENA CHRISTINA SOUZA DE JESUS, notificada a tomar ciência do despacho de fls. 527, dos autos, no prazo de 5 dias.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-32/2010
Processo : 00654-2008-007-11-00-3
Reclamante: MARIA NAZARÉ DE CARVALHO LIMA
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Reclamado: MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Fica a reclamada, pelo patrono, notificada, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar impugnação aos calculos fundamentado com a indicação dos itens e valores

objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º, do art. 879 da CLT.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-34/2010
Processo : 02010-2009-007-11-00-0
Exequente: KARIANA ALCANTARA SIZA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Executado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVÉL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado do seguinte despacho:Vistos, etc.Notifique-se o patrono do exequente acerca do acordo de fls. 19/22 dos autos, para manifestação no prazo de 5 dias, querendo.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-35/2010
Processo : 01979-2008-007-11-00-3
Exequente: MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA
Advogado(a): ISAAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Executado: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): SIMONE PATRICIA WANDERLEY DA SILVA
Assunto : Fica o patrono da reclamante notificado do seguinte despacho:Vistos, etc.Notifique-se o patrono da reclamante acerca do acordo de fls. 124/125 dos autos, para manifestar-se no prazo de 05 dias, querendo.

8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 308/2010
Processo : 01922-2009-008-11-00-1
Reclamante: GLEICIANE ITELVINA DE OLIVEIRA BATALHA
Advogado(a): SAMARAH SERRUYA ASSIS
RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: VIMAN - VIACAO MANAUENSE LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
SILVANA MARIA MARTINS DA COSTA e OUTROS
Endereço: RUA CAUCAIA, 150
REDENÇÃO CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada do despacho a seguir transcrito.´´N. A. Como requerido, devolvo o prazo à Ré. Dê-se ciência.´´ 10.12.09.Jorge Alvaro Marques Guedes-Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Manaus.´´

Emitida em 11/01/2010.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE-CHEFE DO SETOR DE PROCESSOS

9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69000000
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 7/2010
Processo : 01348-2009-009-11-00-8
Exequente: ERMESON MENDONCA DA SILVA
Executado: GENIUS INSTITUTO DE TECNOLOGIA
O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 9ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 39.001,68(trinta e nove mil e um reais e sessenta e oito centavos) atualizado em 30/10/2009, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 38.807,64
Tot dev ao Reclte R\$ 38.807,64
Custas Execução R\$ 194,04
Total Devido R\$ 39.001,68
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADELSON SILVA DOS SANTOS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69000000
NOTIFICACAO PARA RECLAMADO/EXECUTADO No 89/2010
Processo : 01962-2009-009-11-00-0

Reclamante: SINETRAM - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS
Reclamado: JOSE FRANCISCO DE MELO

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
IMO(A). SR(A). Patrono do Exequente/Embargado
RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Endereço: RUA RIO IÇA, 10 VIEIRALVES
N. SRA. DAS GRAÇAS CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica V. Sa. notificado para contraminutar Agravo de Petição interposto pela Embargante nos autos do processo supra, no prazo legal, querendo.

Emitida em 11/01/2010.

SILVIO ROBERTO ASSIS SENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-14/2010
Processo : 11188-2007-010-11-00-3
Exequente: JOAQUIM MOTA DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES
Executado: MUNICIPIO DE MANAUS - PREFEITURA MUNICIPAL - SEMED - SECRETARIA
Advogado(a): JOSÉ CARLOS REGO BARROS E SANTOS
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para ciência do despacho de fls. : II - Notifique-se o exeqüente acerca o pedido de restauração de autos, bem como dos embargos à execução interpostos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-15/2010
Processo : 01583-2009-010-11-00-0
Reclamante: SHYRLEY AUXILIADORA SECUNDINO TORRES
Advogado(a): PRISCILA FREITAS MATHEUS MENEGAT
Reclamado: SPAZIO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Advogado(a): ENÉIAS DE PAULA BEZERRA
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE E O RECLAMADO, por meio de seus patronos, para, querendo, no prazo legal, contrarrazoar Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte às fls. 74/85.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-16/2010
Processo : 01039-2008-010-11-00-7
Exequente: ARIOSMAR PEREIRA DA PAIXAO SILVA
Advogado(a): MARIA CLAUDIA SOUSA DA SILVA
Executado: FORTHY ROCHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, elementos que permitam o prosseguimento da execução, observando o art. 655 do CPC, sob pena de arquivamento dos autos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-17/2010
Processo : 19859-2004-010-11-00-1
Exequente: LAERCIO OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA
Executado: RONALDO DE SOUZA AZEDO (R.S.A EMPREITEIRA)
Advogado(a):
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, do despacho de fl. 181: Notifique-se o reclamante acerca da petição de fl. 180 para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-18/2010
Processo : 01822-2008-010-11-00-0
Reclamante: JOAQUIM JOSE FERNANDES PRINCIPE PEREIRA
Advogado(a): ROGERIO OLIVEIRA DO VALLE
Reclamado: DELIMA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, contrarrazoar Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 99/101.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-19/2010
Processo : 01847-2009-010-11-00-5
Reclamante: MARIA CILEIDE LEAL TAVARES
Advogado(a): VALDEMIR DA SILVA
Reclamado: RAIMUNDO JOBER MAGALHAES CARVALHO (PROPRIETARIO DO BARCO MOTOR CAROLINA LOPES)
Advogado(a): EDSON SOARES DE CARVALHO
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMADO, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, contrarrazoar Recurso Ordinário interposto pela reclamante às fls. 35/40.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-20/2010
Processo : 00886-2009-010-11-00-5
Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AVILA
Advogado(a): ISAAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a): JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELLOS

Assunto : NOTIFICAR AS PARTES, por meio de seus patronos, para, querendo, no prazo legal, contrarrazoar Recurso Ordinário interposto pela União às fld.26/35.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-21/2010
Processo : 00194-2009-010-11-00-7
Exequente: MARCOS AURELIO ROCHA BATISTA SIQUEIRA
Advogado(a): SIDNEY SERUDO DE MENDONCA
Executado: BISHOP BICHARA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (IMP. DRUGSTORE)
Advogado(a): ROBERTO MARQUES DA COSTA
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, contraminutar Agravado de Petição interposto.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-22/2010
Processo : 01541-2008-010-11-00-8
Exequente: INACIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(a): HEIDIR BARBOSA DOS REIS
Executado: BERTOLINE DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): KAMYLA SABINO DOS SANTOS
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, contraminutar Embargos à Execução interpostos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-23/2010
Processo : 00855-2009-010-11-00-4
Reclamante: FRANCISCO ELISON SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): DAVID SILVA DAVID
Reclamado: CONSORCIO AMAZONAS GAS
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, contrarrazoar Recurso Ordinário interposto pela reclamda.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-24/2010
Processo : 00855-2009-010-11-00-4
Reclamante: FRANCISCO ELISON SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): DAVID SILVA DAVID
Reclamado: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): PABLO DA SILVA NEGREIROS
Assunto : NOTIFICAR O LITISCONSORTE, por meio de seu patrono, para ciência da decisão dos Embargos de fls. 131/132, cujo inteiro teor encontra-se nos autos: ... conhecer dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por CONSÓRCIO AMAZONAS GÁS - CONSAG, para, no mérito, dar-lhes provimento, aclarando a sentença embargada, no sentido de que a quantia de R\$4.248,48, paga ao embargante, a ser deduzida, teve por rubrica adicional de periculosidade...NOTIFICAR, AINDA, para, querendo, no prazo legal, contrarrazoar Recurso Ordinário interposto pela reclamada CONSÓRCIO AMAZONAS GÁS - CONSAG.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-25/2010
Processo : 01289-2008-010-11-00-7
Reclamante: ROBERTO VIANA RIBEIRO
Advogado(a): WANDERLENE LIMA FERREIRA LUNGAREZE
Reclamado: EL PASSO AMAZONAS ENERGIA LTDA
Advogado(a): MARCIA CHEILA FARIAS THOME
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, contrarrazoar Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 155/160.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-26/2010
Processo : 01683-2009-010-11-00-6
Exequente: RAIMUNDO SILVA SANTOS JUNIOR
Advogado(a):
Executado: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
Advogado(a): NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMADO, por meio de seu patrono, para ciência do despacho de fls. 13: ...I - notifique-se a executada, por intermédio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, apresentar impugnação aos cálculos, bem como proceder à anotação da CTPS do exequente, que se encontra juntada aos autos, na forma da sentença de fl.04/18; II - Expirado o prazo sem impugnação, expeça-se guia de retirada para recolhimento dos encargos previdenciários.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-27/2010
Processo : 00783-2008-010-11-00-4
Exequente: JOSIAS PEREIRA DE MATOS
Advogado(a): BRUNO BIANCHI FILHO
Executado: SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSP AEREO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Advogado(a):
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, contraminutar Embargos interpostos pela litisconsorte VARIG LOGÍSTICA S.A.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-28/2010
Processo : 10114-1994-010-11-00-4
Reclamante: PAULO BENTES PEDROSA
Advogado(a): JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES
Reclamado: MUNICIPIO DE MANAUS-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

Advogado(a):
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE para manifestar-se, no prazo de 10 dias, acerca do ofício de fl.190.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-29/2010
Processo : 00106-2009-010-11-00-7
Reclamante: JOSE CARLOS DE CASTRO SOARES
Advogado(a): ELISABETE LUCAS
Reclamado: P C E PAPEL CAIXAS E EMBALAGENS S/A
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID
Assunto : NOTIFICAR AS PARTES, por meio de seus patronos, para ciência da decisão dos Embargos de fls. 218/219, cujo inteiro teor encontra-se nos autos: ... conheço os novos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO... para, no mérito, JULGÁ-LOS TOTALMENTE PROCEDENTES, retificando o erro material acima aludido nos termos da fundamentação, ... determinando que o adicional de insalubridade seja calculado de acordo com a inteligência do art. 192 da CLT...

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-30/2010
Processo : 01611-2008-010-11-00-8
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Advogado(a): MICHELE DE MELO FREITAS ARAUJO
Executado: PLAMON ZFM LTDA
Advogado(a):
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, elementos que permitam o prosseguimento da execução, observando o art. 655 do CPC, sob pena de arquivamento dos autos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-31/2010
Processo : 00804-2009-010-11-00-2
Reclamante: MARCOS JOAO DA SILVA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: OGAWA LOGISTICA LTDA
Advogado(a): PEDRO PAES DA COSTA
Assunto : INTIMAR A RECLAMADA-EXECUTADA, por meio de seu patrono, para, no prazo de 8 (oito) dias, providenciar o pagamento da quantia liquidada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante que não for pago, conforme artigo 475-J do Código de Processo Civil (Lei nº 11.232/2005). Ressalte-se que, quanto ao prazo, conquanto a lei processual civil estabeleça 15 dias, em nada compromete a adoção de prazo previsto na CLT, porque condizente com a natureza do crédito alimentícia e em obediência à garantia fundamental do art. 5º, LXXVIII, da CF.VALOR DO DÉBITO DO RECLAMADO EM 15/12/2009: R\$36.228,22.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-32/2010
Processo : 00921-2008-010-11-00-5
Exequente: ANA CRISTINA BARBOSA FONSECA
Advogado(a):
Executado: TIM CELULAR S/A
Advogado(a): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMADO, por meio de seu patrono, para tomar ciência, e querendo, manifestar-se no prazo legal, acerca da penhora on line efetuada nos autos, às fls. 62.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-33/2010
Processo : 23228-2002-010-11-00-5
Exequente: LUIZ CARLOS CERDEIRA VIEIRA
Advogado(a): ANTONIO JOSE CUSTÓDIO
Executado: PRESTACIONAL SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, elementos que permitam o prosseguimento da execução, observando o art. 655 do CPC, sob pena de arquivamento dos autos.

15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 6/2010
Processo : 00357-2008-015-11-00-2
Exequente: JOSE RAMOS DA CRUZ
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) XXXX , XXX nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 851,76(oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) atualizado em 09/11/2009, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 628,36
Tot dev ao Reclte R\$ 628,36
INSS Patronal R\$ 195,57
Custas Execução R\$ 27,83
Total Devido R\$ 851,76
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RILDO CORDEIRO RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 7/2010
Processo : 00357-2008-015-11-00-2
Exequente: JOSE RAMOS DA CRUZ
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PAULO ROBERTO DOS SANTOS, sócio da executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 851,76 (oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) atualizado em 09/11/2009, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 628,36
Tot dev ao Reclte R\$ 628,36
INSS Patronal R\$ 195,57
Custas Execução R\$ 27,83
Total Devido R\$ 851,76
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RILDO CORDEIRO RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 8/2010
Processo : 00613-2008-015-11-00-1
Exequente: OSMAN NASSER ANTUNES AGUIAR
Advogado(a): RENIR BEGNINI
Executado: JOSE CARLOS DA COSTA NETO
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSÉ CARLOS DA COSTA NETO, executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 19.532,68 (dezenove mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) atualizado em 16/10/2009, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 19.532,68
Tot dev ao Reclte R\$ 19.532,68
Total Devido R\$ 19.532,68
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RILDO CORDEIRO RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-28/2010
Processo : 01499-2009-015-11-00-8
Exequente: MANUEL MATOS XAVIER
Advogado(a): CLEONICE MELO CARVALHEIRA
Executado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA
Advogado(a): SILVANA MARIA MARTINS DA COSTA
Assunto : Fica Vossa Senhoria ciente dos cálculos de fls. 255 para querendo, manifestar-se no prazo de lei.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 15-29/2010
Processo : 01375-2009-015-11-00-2
Exequente: EMERSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): LILIAN CARLA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES
Executado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Comparecer nesta Secretaria para receber o crédito do reclamante.

15ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-30/2010
Processo : 01719-2007-015-11-00-1
Exequente: ELINETE ROQUE VENTURA
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Executado: CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO LTDA (CRISTO REI)
Advogado(a):
Assunto : Comprovar junto a esta Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias, a existência do contrato de locação a que se refere na fl. 100 dos autos, sob pena de não ser possível a efetivação dos bloqueios ante a insegurança jurídica relativa ao efetivo beneficiário da contratação.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 15-31/2010
Processo : 01174-2009-015-11-00-5
Exequente: ROBERTA KELLY CASCAIS SIMOES
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Executado: TRANSPORTE SAO JOSE LTDA
Advogado(a): JORGE ALEXANDRE MOTA DE VASCONCELOS
Assunto : Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá comparecer nesta Secretaria para receber o crédito do reclamante.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-32/2010
Processo : 01604-2009-015-11-00-9
Exequente: LUZIMAR FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): CELMA ONARA IZABEL SOUZA ARAUJO
Executado: SP DAS NEVES ME
Advogado(a):
Assunto : Fica Vossa Senhoria Ciente de que deverá comparecer nesta Secretaria para receber o crédito do reclamante.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 15-33/2010
Processo : 00252-2008-015-11-00-3
Exequente: EZAÚ FABRÍCIO DINIZ RAMIRES
Advogado(a):
Executado: DANTAS TRANSPORTES E INSTALACOES LTDA, NP. FRANCISCO DANTAS DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA E WAGNER NOGUEIRA GUIMARÃES
Assunto : Comprovar junto a esta Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento dos encargos sociais no valor de R\$ 5.520,00 e custas processuais no valor de R\$ 300,00, sob pena de execução e imediata consulta ao sistema BACENJUD.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 15-34/2010
Processo : 00645-2009-015-11-00-8
Exequente: AMERICO MARTINS DE ARAUJO
Advogado(a): JADISMAR SOUZA LIMA
Executado: SOLTUR - SOLIMÕES TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): REGINA CECILIA SENA COSTA
Assunto : Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 150/157 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 15-35/2010
Processo : 01586-2008-015-11-00-4
Exequente: JOSE CARLOS BASTOS THOME
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: VIAÇÃO PARINTINS E TRANSPORTE TURISMO LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá comparecer nesta Secretaria para receber o crédito do exequente.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 15-36/2010
Processo : 00261-2009-015-11-00-5
Exequente: AMANDIO BENEDITO RATTACAZZO DE ABREU
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Executado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica Vossa Senhoria notificada para comparecer nesta Secretaria e receber o crédito do exequente.

17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 3/2010
Processo : 00012-2010-017-11-00-6
Reclamante: JUVENAL DO ROSARIO
Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA
Reclamado: CDS ENGENHARIA, CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA
Data da próxima audiência: 27/01/2010 às 08h10
O(a) doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 17ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CDS ENGENHARIA, CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou

testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 4/2010
Processo : 00001-2010-017-11-00-6
Reclamante: NORTHON CESAR MARQUES MELO
Advogado(a): SANDRA NAZARE DIAS BARRETO
Reclamado: AMM MELO
Data da próxima audiência: 08/02/2010 às 08h00
O(a) doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 17ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AMM MELO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA RECLAMADO/EXECUTADO
No 8/2010
Processo : 01577-2009-017-11-00-7
Reclamante: JONATAS PEREIRA SIMAS
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: UNIAO FEDERAL-INCRA- INST. NACIONAL COLONIZACAO E REFORMA AGRÁRIA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

UNIAO FEDERAL-INCRA- INST. NACIONAL COLONIZACAO E REFORMA AGRÁRIA
Endereço: av andre araujo, nº 901
ALEIXO CEP:69060001
MANAUS - AM

Tomar ciência da sentença de embargos de declaração prolatada no dia 30/11/09. EM CONCLUSÃO;
CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelo reclamante JONATAS PEREIRA SIMAS nos autos da reclamatória trabalhista por ele movida contra a reclamada APRIMMORE EDUCAÇÃO E MATERIAIS LTDA e litisconsorte INCRA ; INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, e no mérito, decido JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES. Tudo nos termos da fundamentação. Dê-se ciência às partes.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Juíza do Trabalho Titular da 17ª VTM

Emitida em 07/01/2010.

ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA RECLAMADO/EXECUTADO
No 66/2010
Processo : 01598-2009-017-11-00-2
Reclamante: VALDIR RIBEIRO LEAL
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: UNIAO FEDERAL-INCRA- INST. NACIONAL COLONIZACAO E REFORMA AGRÁRIA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

UNIAO FEDERAL-INCRA- INST. NACIONAL COLONIZACAO E REFORMA AGRÁRIA

Endereço: av andre araujo, nº 901
ALEIXO CEP:69060001
MANAUS - AM

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NO DIA 30/11/09. SEGUE COPIA EM ANEXO.

Emitida em 11/01/2010.

ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA RECLAMADO/EXECUTADO
No 70/2010
Processo : 00244-2008-017-11-00-0
Reclamante: AZACLER BARBOSA PINTO
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: EMPRESA AUTO ONIBUS SANTO ANDRE LTDA.

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

EMPRESA AUTO ONIBUS SANTO ANDRE LTDA.
Endereço: ESTRADA DO PILAR VELHO, Nº115 JARDIM IV CENTENARIO
JARDIM ITAPEVA CEP:9341150
MAUÁ - SP

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Emitida em 11/01/2010.

ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA RECLAMADO/EXECUTADO
No 73/2010
Processo : 02081-2009-017-11-00-0
Reclamante: ISSAC CANDIDO DA SILVA
Reclamado: SOGEN CONSTRUCOES LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

SOGEN CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA MAR DE QUINEROTE, Nº169 Q/C JARDIM IMPERIAL
FLORES CEP:69000000
MANAUS - AM

FICA A RECLAMADA NOTIFICADA A COMPARECER À SECRETARIA DA VARA A FIM DE PROCEDER À RETIFICAÇÃO NA DATA DE ADMISSÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Emitida em 11/01/2010.

ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-10/2010
Processo : 01978-2009-017-11-00-7
Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a):
Reclamado: AMAZONAS ENERGIA S/A.
Advogado(a): FREDERICO SANTOS PAIVA
Assunto : CONTRA-ARRAZOR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-11/2010
Processo : 01978-2009-017-11-00-7
Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a):
Reclamado: AMAZONAS ENERGIA S/A.
Advogado(a): FREDERICO SANTOS PAIVA
Assunto : CONTRA-ARRAZOR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-12/2010
Processo : 01978-2009-017-11-00-7
Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a):
Reclamado: AMAZONAS ENERGIA S/A.
Advogado(a): FREDERICO SANTOS PAIVA
Assunto : CONTRA-ARRAZOR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-13/2010
Processo : 01598-2009-017-11-00-2
Reclamante: VALDIR RIBEIRO LEAL
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: APRIMMORE EDUCACAO E MATERIAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência da sentença de embargos de declaração prolatada no dia 30/11/09. EM CONCLUSÃO;
Não conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamante

VALDIR RIBEIRO LEAL em virtude da advogada subscritora não estar habilitada nos autos. Tudo nos termos da fundamentação. Dê-se ciência às partes.MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHOJuíza do Trabalho Titular da 17ª VTM

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-14/2010
Processo : 01851-2009-017-11-00-8
Reclamante: PAULO GEAM DA SILVA PONTES
Advogado(a): JANEYLA SANTOS SUIJKERBUIJK
Reclamado: MC GOULART ROFFOR DO BRASIL
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência dos embargos de declaração interpostos pela reclamada para que se manifeste no prazo legal.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-15/2010
Processo : 01990-2009-017-11-00-1
Reclamante: ALDRIN PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado: VALFILM DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): francinete segadilha frança
Assunto : contra-arrazoar recurso ordinario interposto pelo reclamante, no prazo legal.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-16/2010
Processo : 00895-2009-017-11-00-0
Reclamante: ORLANDO MORAES DA SILVA FILHO
Advogado(a): MARCOS ANTONIO VASCONCELOS
Reclamado: SHOWA DO BRASIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : contra-arrazoar recurso ordinario interposto pela reclamada, no prazo legal.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-17/2010
Processo : 01533-2009-017-11-00-7
Reclamante: RAIMUNDO ESMERINDO MACIEL
Advogado(a): manoel romao da silva
Reclamado: CONSTRUTORA CAPITAL S/A
Advogado(a):
Assunto : contra-arrazoar recurso ordinario interposto pela reclamada.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-18/2010
Processo : 01533-2009-017-11-00-7
Reclamante: RAIMUNDO ESMERINDO MACIEL
Advogado(a):
Reclamado: CONSTRUTORA CAPITAL S/A
Advogado(a): armando claudio dias
Assunto : contra-arrazoar recurso ordinario interposto pelo reclamante.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-19/2010
Processo : 01533-2009-017-11-00-7
Reclamante: RAIMUNDO ESMERINDO MACIEL
Advogado(a):
Reclamado: R A DA ROCHA-ME (ROCHA CONSTRUCOES)
Advogado(a): renato mendes mota
Assunto : contra-arrazoar recurso ordinario interposto pelo reclamante e reclamada, no prazo legal.

18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-818/2009
Processo : 00457-2009-018-11-00-9
Reclamante: KALISSON CANDIDO DA SILVA
Advogado(a): ISMAEL DE MELO SILVA
Reclamado: INTERMEDEFARMA PINHEIRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Advogado(a): GERALDO PINHEIRO DA SILVA NETO
Assunto : Para o Patrono do reclamante e Patrono da Reclamada tomarem ciência da data de AUDIÊNCIA que se realizará no dia 12/01/2010 às 9horas em Caruaru/PE.

19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69000000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 73/2010
Processo : 01060-2009-019-11-00-0
Reclamante: MAURO MIGUEL SANTOS DA SILVA
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA S/A

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) reclamante
JULIO CESAR DE ALMEIDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 184, 2º ANDAR, SALAS 7 E 8
CENTRO CEP:69010220

MANAUS - AM

Fica o reclamante notificado por intermédio de seu advogado da sentença de embargos de declaração de fls. 84/84-v, cujo dispositivo segue: Isto posto, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA S/A CONTRA MAURO MIGUEL SANTOS DA SILVA, MANTENDO A SENTENÇA DE MÉRITO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DO DEJT11. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Emitida em 08/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69000000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 74/2010
Processo : 01060-2009-019-11-00-0
Reclamante: MAURO MIGUEL SANTOS DA SILVA
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA S/A

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) reclamado
PEDRO BARBOSA DE ARAUJO
Endereço: RUA AFONSO PENA, N° 246
CENTRO CEP:69020160
MANAUS - AM

Fica a reclamada notificada por intermédio de seu advogado da sentença de embargos de declaração de fls. 84/84-v, cujo dispositivo segue: Isto posto, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA S/A CONTRA MAURO MIGUEL SANTOS DA SILVA, MANTENDO A SENTENÇA DE MÉRITO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DO DEJT11. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Emitida em 08/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69000000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 77/2010
Processo : 01855-2009-019-11-00-9
Reclamante: NELSON APARECIDO FREIRE DA FROTA
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Reclamado: KANTO DAS VARIEDADES, N/P OLIVAR BIZERRA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do reclamante
ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Endereço: AV. EDUARDO RIBEIRO, N.º 620-D, TÉRREO EDIF. CIDADE DE MANAUS
CENTRO CEP:69010001
MANAUS - AM

Fica o reclamante notificado por intermédio de seu advogado, para no prazo de 48 horas, proceder à devolução do valor recebido a maior, referente ao acordo homologado, sob pena de execução.

Emitida em 08/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69000000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 78/2010
Processo : 01315-2009-019-11-00-5
Reclamante: RAQUEL SORAYA LIMA DE ARAUJO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: FACILAR - VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) reclamado
PAULO SERGIO MISSASSE
Endereço: Av. Cidade do México nº 602
JARDIM DAS AMÉRICAS CEP:78060598
CUIABÁ - MT

Fica V.Sa., notificado para no prazo legal contraminutar o Recurso da reclamante.

Emitida em 08/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69000000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 81/2010
Processo : 01493-2009-019-11-00-6
Reclamante: OLIMPIO BARBOSA DA COSTA
Advogado(a): ELISABETE LUCAS
Reclamado: SO POCOS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) reclamante
ELISABETE LUCAS
Endereço: ALAMEDA COSME FERREIRA, 6362
ZUMBI I CEP:69083000
MANAUS - AM

Fica V.Sa., notificada para no prazo legal contraminutar o Recurso da reclamada.

Emitida em 08/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE
No 90/2010
Processo : 01169-2009-019-11-00-8
Reclamante: RAIMUNDO FABIANO LEAL DOS SANTOS
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCÁVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) reclamante
RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Endereço: RUA RIO IÇA, NR.10 CJ. VIERALVES
NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP:69053100
MANAUS - AM

Fica o reclamante notificado por intermédio de seu advogado para se manifestar sobre o comprovante de recolhimento do FGTS apresentado pela reclamada.

Emitida em 08/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO
No 100/2010
Processo : 01493-2009-019-11-00-6
Reclamante: OLIMPIO BARBOSA DA COSTA
Advogado(a): ELISABETE LUCAS
Reclamado: SO POCOS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do reclamado
ALDEMIR PEREIRA BRASIL NETO
Endereço: AV. SANTOS DUMONT, Nº 218
CENTRO COMERCIAL CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica V.Sa., notificado para no prazo legal contraminutar o Recurso da 2ª reclamada.

Emitida em 08/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE
No 105/2010
Processo : 00741-2008-019-11-00-0
Reclamante: ANANETE MARQUES TOMAS DE CARVALHO
Advogado(a): ENEAS DE PAULA BEZERRA
Reclamado: EST/AM-SSP SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
ENEAS DE PAULA BEZERRA
Endereço: AV. EDUARDO RIBEIRO Nº 654 SALA 402
CENTRO CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica V.Sa., notificada para no prazo legal contraminutar o Recurso da reclamada.

Emitida em 11/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO
No 108/2010
Processo : 01843-2008-019-11-00-3
Reclamante: ERSANGEIO GOMES DOS SANTOS
Advogado(a): WINSTON FEITOSA DE SOUSA
ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: J NASSER ENGENHARIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) reclamado

MARCIO LUIZ SORDI
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 218 1º ANDAR
CENTRO CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica V.Sa., notificada para no prazo legal contraminutar o Recurso Adesivo do reclamante.

Emitida em 11/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE
No 110/2010
Processo : 01613-2009-019-11-00-5
Reclamante: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DA CUNHA
Advogado(a): LEANDRO DE OLIVEIRA VIOLIN
Reclamado: MARFEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) reclamante
LEANDRO DE OLIVEIRA VIOLIN
Endereço: RUA DEZ DE JULHO, 156 - ALTOS
CENTRO CEP:69010060
MANAUS - AM

Fica V.Sa notificado do despacho de fls. 141, cujo teor segue transcrito: Tratando-se de erro material que pode ser corrigido a qualquer momento de acordo com o art. 833 da CLT e havendo evidente engano na soma das horas extras deferidas, acolho os argumentos do reclamante para o fim de, corrigindo o erro material, determinar que na sentença de fls. 123/126 conste o montante de 102,2 horas extras a 50% que passa a integrar a decisão para todos os efeitos legais.

Emitida em 11/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE
No 115/2010
Processo : 00885-2008-019-11-00-7
Reclamante: LILIAN PREMOLI
Advogado(a): ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA
Reclamado: BANCO PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamante
ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA
Endereço: av. carvalho leal, nº 1289, sala 101/102
CACHOEIRINHA CEP:69065001
MANAUS - AM

Fica a reclamante notificada por intermédio de seu advogado para informar se desiste do Recurso Ordinário interposto.

Emitida em 11/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE
No 116/2010
Processo : 01578-2009-019-11-00-4
Reclamante: JOSE AUDIZIO DE OLIVEIRA FACANHA
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID
Reclamado: SUNSIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
HENRIQUE BARCELOS BUCHDID
Endereço: rua santos dumont n/218
CENTRO CEP:69025050
MANAUS - AM

Fica V.Sa., notificado para no prazo legal contraminutar o Recurso da reclamada.

Emitida em 11/01/2010.

ROBERLANE MORAES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE
No 117/2010
Processo : 01187-2009-019-11-00-0
Reclamante: MANUEL SOBREIRA DA ROCHA
Advogado(a): ROGERIO OLIVEIRA DO VALLE
Reclamado: CONDOMINIO RESIDENCIAL PONTA NEGRA I

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

Sr(a). Advogado(a) reclamante ROGERIO OLIVEIRA DO VALLE Endereço: RUA ALTAZ MIRIM, 520 C TANCREDO NEVES CEP:69000000 MANAUS - AM		Emitida em 11/01/2010.		ROBERLANE MORAES DE MELO DIRETOR(A) DE SECRETARIA	
Fica V.Sa., notificado da sentença de fls.77/79, de embargos de declaração, cujo dispositivo segue: Isto posto, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PONTA NEGRA CONTRA MANUEL SOBREIRA DA ROCHA, MANTENDO A SENTENÇA DE MÉRITO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONDENANDO O EMBARGANTE A MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO UNICO DO CPC, À BASE DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DO DEJT11.		19ª Vara do Trabalho de Manaus AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000 NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 125/2010 Processo : 01703-2009-019-11-00-6 Reclamante: ROSINEIDE DA SILVA BATALHA Reclamado: MUTUA-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-AM		19ª Vara do Trabalho de Manaus AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000 NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 118/2010 Processo : 01187-2009-019-11-00-0 Reclamante: MANUEL SOBREIRA DA ROCHA Advogado(a): ROGERIO OLIVEIRA DO VALLE Reclamado: CONDOMINIO RESIDENCIAL PONTA NEGRA I	
DATA DA AUDIÊNCIA: HORA:00h00		Emitida em 11/01/2010.		ROBERLANE MORAES DE MELO DIRETOR(A) DE SECRETARIA	
D E S T I N A T Á R I O Sr(a). Advogado(a) reclamado LUIS FELIPE MOTA MENDONÇA Endereço: RUA RIO JAMARY Nº 12, CONJ. VIEIRALVES NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP:69053560 MANAUS - AM		11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS		11ª Vara do Trabalho de Manaus AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 1/2010 Processo : 02861-2005-011-11-00-9 Exequente: CARLOS PAIXAO PINTO Advogado(a): LINDON CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA Executado: UNIGEL UNIDOS SERVICOS GERAIS DE VIGILANCIA LTDA. O(a) doutor(a) SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNIGEL UNIDOS SERVICOS GERAIS DE VIGILANCIA LTDA., EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificado a Reclamada para comparecer a Vara para comprovar o pagamento do valor de R\$ 19.283,72, sendo principal do reclamante valor de R\$ 16.498,13, e o do INSS valor de R\$ 660,89, Imposto de Renda no valor R\$ 1.756,73, Custas no valor de R\$ 367,97, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, (ART. 475-J, § 1º, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), sob pena de Execução. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, MARIA INÊS FONSECA TRINDADE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)	
Fica V.Sa., notificado da sentença de fls.77/79, de embargos de declaração, cujo dispositivo segue: Isto posto, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PONTA NEGRA CONTRA MANUEL SOBREIRA DA ROCHA, MANTENDO A SENTENÇA DE MÉRITO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONDENANDO O EMBARGANTE A MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO UNICO DO CPC, À BASE DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DO DEJT11.		19ª Vara do Trabalho de Manaus AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000 NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 119/2010 Processo : 01040-2009-019-11-00-0 Reclamante: CABRAL JUSCELINO SAMPAIO DE FRANCA Advogado(a): JOSÉ ELDAIR DE SOUZA MARTINS Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA		12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	
DATA DA AUDIÊNCIA: HORA:00h00		Emitida em 11/01/2010.		12ª Vara do Trabalho de Manaus AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 2/2010 Processo : 00606-2008-012-11-00-0 Exequente: BOSCO PINTO DE SOUZA Executado: OZIVALDO TRINDADE DE CARVALHO(O.T. DE CARVALHO-ME) O(a) doutor(a) JULIANA EYMI NAGASE, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) a executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) atualizado em 14/09/2009, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo. RESUMO: Princ. Corrigido R\$ 3.500,00 Tot dev ao Reclte R\$ 3.500,00 Total Devido R\$ 3.500,00 Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de janeiro de 2010. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): JULIANA EYMI NAGASE JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)	
Fica V.Sa., notificado da sentença de fls.365/365-v, de embargos de declaração, cujo dispositivo segue: Isto posto, DECIDO JULGAR PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR CABRAL JUSCELINO SAMPAIO DE FRANÇA CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A., para o fim de DECLARAR INÉPTO O PEDIDO DE FGTS 8% + 40% DO PERÍODO LABORAL, extinguindo-se, pois, o pedido sem resolução do mérito, na forma do 267, IV, DO CPC. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, ATRAVÉS DO DEJT11.		19ª Vara do Trabalho de Manaus AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000 NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 120/2010 Processo : 01040-2009-019-11-00-0 Reclamante: CABRAL JUSCELINO SAMPAIO DE FRANCA Advogado(a): JOSÉ ELDAIR DE SOUZA MARTINS Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA		12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	
DATA DA AUDIÊNCIA: HORA:00h00		Emitida em 11/01/2010.		12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	
D E S T I N A T Á R I O Sr(a). Advogado(a) reclamado ANNABELLE DE OLIVEIRA MACHADO Endereço: AV.ALVARO MAIA 416 CENTRO CEP:69000 MANAUS - AM		19ª Vara do Trabalho de Manaus AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000 NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 120/2010 Processo : 01040-2009-019-11-00-0 Reclamante: CABRAL JUSCELINO SAMPAIO DE FRANCA Advogado(a): JOSÉ ELDAIR DE SOUZA MARTINS Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA		12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	
Fica V.Sa., notificado da sentença de fls.365/365-v, de embargos de declaração, cujo dispositivo segue: Isto posto, DECIDO JULGAR PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR CABRAL JUSCELINO SAMPAIO DE FRANÇA CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A., para o fim de DECLARAR INÉPTO O PEDIDO DE FGTS 8% + 40% DO PERÍODO LABORAL, extinguindo-se, pois, o pedido sem resolução do mérito, na formado do 267, IV, DO CPC. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, ATRAVÉS DO DEJT11.		19ª Vara do Trabalho de Manaus AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000 NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 120/2010 Processo : 01040-2009-019-11-00-0 Reclamante: CABRAL JUSCELINO SAMPAIO DE FRANCA Advogado(a): JOSÉ ELDAIR DE SOUZA MARTINS Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA		12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 10/2010
Processo : 32731-2004-012-11-00-6
Exequente: ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): AMBROSIO GAIA NINA
Executado: CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA
O(a) doutor(a) JULIANA EYMI NAGASE, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA A EXECUTADA SUPRA NOTIFICADA PARA A MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DA LEI, SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO P/ EST/AM. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 07 de janeiro de 2010. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JULIANA EYMI NAGASE
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 12/2010
Processo : 00089-2007-012-11-00-9
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: TROYA LAN HOUSE
O(a) doutor(a) JULIANA EYMI NAGASE, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TROYA LAN HOUSE, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA O(A) EXECUTADO(A) SUPRACITADO(A) INTIMADO(A) NO PRAZO DA LEI, DA(S) PENHORA(S) ON LINE VIA BACEN-JUD, EFETUADA(S) SOBRE A(S) QUANTIA(S) R\$ 775,00. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 08 de janeiro de 2010. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JULIANA EYMI NAGASE
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 14/2010
Processo : 27066-1998-012-11-00-0
Exequente: PREZALINA SANGAMA DA SILVA
Advogado(a): JUAN BERNABEU CESPEDES
Executado: RAIMUNDO MARIANO DOS SANTOS - RESTAURANTE
O(a) doutor(a) JULIANA EYMI NAGASE, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RAIMUNDO MARIANO DOS SANTOS - RESTAURANTE, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA O(A) EXECUTADO(A) SUPRACITADA INTIMADA NO PRAZO DA LEI, POR SEU(S) PATRONO(S) DA(S) PENHORA(S) ON LINE VIA BACEN-JUD, EFETUADA(S) SOBRE A(S) QUANTIA(S) R\$ 1.879,20. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JULIANA EYMI NAGASE
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-33/2010
Processo : 08489-2004-012-11-00-0
Reclamante: JULIETA BARRETO SOARES
Advogado(a): ANGELICA MARIA MONTEIRO DUARTE
Reclamado: MARLY DA SILVA BEZERRA
Advogado(a): HÉLIO ANTONIO CARDOSO FIGUEIRA
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXECUTADA SUPRACITADO(A) NOTIFICADO(A) POR SEU(S) PATRONO(S), PARA CREDENCIAR FUNCIONÁRIO E, DE PRONTO, AGENDAR O RECEBIMENTO DO ALVARÁ REFERENTE AO(S) DEPÓSITO(S) RECURSAL(IS). E/OU SALDO REMANESCENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100

RESENHA No 12-40/2010
Processo : 34227-2006-012-11-00-2
Reclamante: SUELY PESSOA SILVA
Advogado(a): ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a):
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXECUTADA SUPRACITADO(A) NOTIFICADO(A) POR SEU(S) PATRONO(S), PARA CREDENCIAR FUNCIONÁRIO E, DE PRONTO, AGENDAR O RECEBIMENTO DO ALVARÁ REFERENTE AO(S) DEPÓSITO(S) RECURSAL(IS) / SALDO REMANESCENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-41/2010
Processo : 07455-2005-012-11-00-9
Reclamante: THAIS DE LIMA DIAS
Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO
Reclamado: ASSOCIACAO ATLETICA ATALA VOLEIBOL CLUBE
Advogado(a):
Assunto : A) FICA O(A) EXECUTADO(A) SUPRACITADA INTIMADA NO PRAZO DA LEI, POR SEU(S) PATRONO(S) DO(S) DEPOSITO(S) / PENHORA(S) ON LINE VIA BACEN-JUD, EFETUADA(S) SOBRE A(S) QUANTIA(S) R\$ 139,83, R\$ 38,00 e R\$ 94,23;B) PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, E DE FÁCIL ALIENAÇÃO, AINDA, QUE TENHA INTERESSE EM UMA POSSÍVEL/FUTURA, ADJUDICAÇÃO.NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE A EXECUÇÃO SER INCLUÍDA NO PRAZO PRESCRICIONAL INTERCORRENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-42/2010
Processo : 00579-2009-012-11-00-7
Exequente: NICORDEMOS FERREIRA TELES
Advogado(a): JOSE CARLOS VALIM
Executado: BALDA LUMBERG TECHNOLOGIES PLASTICOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXEQUENTE SUPRACITADO(A), INTIMADO(A) POR SEU(UA) PATRONO(A), PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, E DE FÁCIL ALIENAÇÃO, AINDA, QUE TENHA INTERESSE EM UMA POSSÍVEL/FUTURA, ADJUDICAÇÃO.NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE A EXECUÇÃO SER INCLUÍDA NO PRAZO PRESCRICIONAL INTERCORRENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-43/2010
Processo : 10751-2007-012-11-00-9
Reclamante: ELISANDRO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: TRANSPORTADORA COMETA S/A
Advogado(a):
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXEQUENTE SUPRACITADO(A), INTIMADO(A) POR SEU(UA) PATRONO(A), PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, E DE FÁCIL ALIENAÇÃO, AINDA, QUE TENHA INTERESSE EM UMA POSSÍVEL/FUTURA, ADJUDICAÇÃO.NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE A EXECUÇÃO SER INCLUÍDA NO PRAZO PRESCRICIONAL INTERCORRENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-44/2010
Processo : 10920-2007-012-11-00-0
Reclamante: MARIA PAULA DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(a): ANDRÉ MARQUES CUNHA
Reclamado: IS COMUNICAÇÃO LTDA
Advogado(a):
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXEQUENTE SUPRACITADO(A), INTIMADO(A) POR SEU(UA) PATRONO(A), PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, E DE FÁCIL ALIENAÇÃO, AINDA, QUE TENHA INTERESSE EM UMA POSSÍVEL/FUTURA, ADJUDICAÇÃO.NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE A EXECUÇÃO SER INCLUÍDA NO PRAZO PRESCRICIONAL INTERCORRENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-45/2010
Processo : 10751-2007-012-11-00-9
Reclamante: ELISANDRO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(a): JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA
Reclamado: SERVITEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXEQUENTE SUPRACITADO(A), INTIMADO(A) POR SEU(UA) PATRONO(A), PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, E DE FÁCIL ALIENAÇÃO, AINDA, QUE TENHA INTERESSE EM UMA POSSÍVEL/FUTURA, ADJUDICAÇÃO.NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE A EXECUÇÃO SER INCLUÍDA NO PRAZO PRESCRICIONAL INTERCORRENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-46/2010
Processo : 00857-2009-012-11-00-6
Reclamante: AURINEIDE SILVA VELASCO
Advogado(a):
Reclamado: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(a): IZABELLE LIMA ASSEM
Assunto : Fica V. Sª notificado que o reclamante interpôs recurso ordinário às fls.188/201 dos autos.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA (RECLAMADO) No 12-47/2010
Processo : 10457-2007-012-11-00-7
Reclamante: ISAIAS DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): SALVADOR CLARINDO CAMPELO
Reclamado: HORIZON CABLEVISION DO BRASIL S/A (VIVAX)
Advogado(a): JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA
Assunto : Fica V . Sª notificado que o reclamado Litoral Serviços Técnico Ltda interpôs recurso ordinário às fls.

351/359 dos autos, para querendo, contrarrazoar no prazo legal.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-48/2010
Processo : 11863-2007-012-11-00-7
Reclamante: EDILON ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Advogado(a):
Reclamado: BRASIL & MOVIMENTO S/A
Advogado(a): OSMAN KALID OSSAME
Assunto : Fica V. Sª notificado que o reclamante interpôs recurso ordinário às fls. 212/221 dos autos, para querendo, contrarrazoar no prazo legal.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-49/2010
Processo : 01043-2009-012-11-00-9
Reclamante: JOSE ERIVAN FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): KATIA REGINA SOUZA NASCIMENTO
Assunto : Fica V. Sª notificado que o reclamante interpôs recurso ordinário às fls. 170/173 dos autos, para querendo, contrarrazoar no prazo legal.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-50/2010
Processo : 01043-2009-012-11-00-9
Reclamante: JOSE ERIVAN FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): ALESSANDRA CAROLINE OLIVEIRA MOTA
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sª notificado que o reclamado interpôs recurso ordinário às fls. 184/193 dos autos, para querendo, contrarrazoar no prazo legal.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-51/2010
Processo : 12378-2002-012-11-00-6
Reclamante: JAMES ALLEN ARAUJO DE ALMEIDA
Advogado(a): FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MANAUS LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXECUTADA SUPRACITADO(A) NOTIFICADO(A) POR SEU(S) PATRONO(S), PARA CREDENCIAR FUNCIONÁRIO E, DE PRONTO, AGENDAR O RECEBIMENTO DO ALVARÁ REFERENTE AO(S) DEPÓSITO(S) RECURSAL(IS). E/OU SALDO REMANESCENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-52/2010
Processo : 01056-2008-012-11-00-7
Reclamante: LAELCO DE SUZA ALMEIDA
Advogado(a):
Reclamado: REFEIÇÕES PURAS RID LTDA
Advogado(a): CLAUDIA MORAES NADAF DE LIMA
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXECUTADA SUPRACITADO(A) NOTIFICADO(A) POR SEU(S) PATRONO(S), PARA CREDENCIAR FUNCIONÁRIO E, DE PRONTO, AGENDAR O RECEBIMENTO DO ALVARÁ REFERENTE AO(S) DEPÓSITO(S) RECURSAL(IS). E/OU SALDO REMANESCENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-53/2010
Processo : 12854-2006-012-11-00-2
Reclamante: NICKSON RONALD REIS GUIMARAES
Advogado(a):
Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Fica V. Sª notificado que o reclamante interpôs recurso ordinário às fls.276/285 dos autos, para querendo, contrarrazoar no prazo legal.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-54/2010
Processo : 35399-2005-012-11-00-2
Reclamante: GILSON LUIZ ZBOROWSKI
Advogado(a): FLAVIO JOSE DE SOUSA
Reclamado: COMPLEXO HOSPITALAR NILTON LINS LTDA.
Advogado(a): THAYS MARYANNY CARUANO DE SOUZA GONCALVES
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXECUTADA SUPRACITADO(A) NOTIFICADO(A) POR SEU(S) PATRONO(S), PARA CREDENCIAR FUNCIONÁRIO E, DE PRONTO, AGENDAR O RECEBIMENTO DO ALVARÁ REFERENTE AO(S) DEPÓSITO(S) RECURSAL(IS). E/OU SALDO REMANESCENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-55/2010
Processo : 01419-2007-012-11-00-3
Reclamante: EDMILSON NOGUEIRA ALMEIDA
Advogado(a): GISELLE F. RODRIGUES DOS SANTOS
Reclamado: FAL FARMACEUTICOS ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a): ILDEMAR FURTADO DE PAIVA
Assunto : FICA A EXEQUENTE SUPRA NOTIFICADA POR SUA PATRONA PARA COMPROVAR OS SAQUES EFETUADOS POR CONTA DAS GUIAS DE RETIRADA ÀS FLS. 204/209.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-56/2010
Processo : 01663-2008-012-11-00-7

Exequente: DELZIMAR LOPES DA SILVA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Executado: BAHIA SERVICE PORTARIA E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
Advogado(a):
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXEQUENTE SUPRACITADO(A), INTIMADO(A) POR SEU(UA) PATRONO(A), PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, E DE FÁCIL ALIENAÇÃO, AINDA, QUE TENHA INTERESSE EM UMA POSSÍVEL/FUTURA, ADJUDICAÇÃO.NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE A EXECUÇÃO SER INCLUÍDA NO PRAZO PRESCRICIONAL INTERCORRENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-57/2010
Processo : 05964-2006-012-11-00-8
Exequente: EDER IJUMA DA SILVA
Advogado(a): ELIEZER LEAO GONZALES
Executado: PANIFICADORA AGAPAN LTDA
Advogado(a):
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXEQUENTE SUPRACITADO(A), INTIMADO(A) POR SEU(UA) PATRONO(A), PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, E DE FÁCIL ALIENAÇÃO, AINDA, QUE TENHA INTERESSE EM UMA POSSÍVEL/FUTURA, ADJUDICAÇÃO.NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE A EXECUÇÃO SER INCLUÍDA NO PRAZO PRESCRICIONAL INTERCORRENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-58/2010
Processo : 33951-2004-012-11-00-7
Reclamante: JOAQUIM DA SILVA RAMOS FILHO
Advogado(a): ELCINETE CARDOSO DE ALMEIDA
Reclamado: VIDEOLAR S/A
Advogado(a): PRISCILLA ROSAS DUARTE
Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXECUTADA SUPRACITADO(A) NOTIFICADO(A) POR SEU(S) PATRONO(S), PARA CREDENCIAR FUNCIONÁRIO E, DE PRONTO, AGENDAR O RECEBIMENTO DO ALVARÁ REFERENTE AO(S) DEPÓSITO(S) RECURSAL(IS). E/OU SALDO REMANESCENTE.

13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 7/2010
Processo : 02313-2009-013-11-00-5
Reclamante: ALMIR NOGUEIRA FILHO
Reclamado: CENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Data da próxima audiência: 11/03/2010 às 08h35
O(a) doutor(a) ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 08 de janeiro de 2010. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 8/2010
Processo : 01095-2009-013-11-00-1
Reclamante: JONAS DA SILVA
Reclamado: BIOVERDE EMPREENDIMENTOS, N/P DO SR. EDMILSON REZENDE
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BIOVERDE EMPREENDIMENTOS, N/P DO SR. EDMILSON REZENDE, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE foram julgados parcialmente procedentes os pedidos formulado pelo reclamante, dispondo do prazo legal para recurso.
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1/2010
Processo : 01559-2008-013-11-00-9
Reclamante: PAULO SERGIO QUEIROZ VIEIRA
Advogado(a): SUELEN CRISTINA MAIA DE A. ALBUQUERQUE
Reclamado: MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): SILVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS
Assunto : De ordem do Juiz Titular da Vara fica Sr.
Advogado notificado para contra-arrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-2/2010
Processo : 22082-2000-013-11-00-8
Exequente: MARIA ACIONE SEVERO DA HORA BATISTA
Advogado(a): JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA GARCIA
Executado: SAX DISTRIBUICAO E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES LTDA.
Advogado(a): WANDERLENE LIMA FERREIRA LUNGAREZE
Assunto : No interesse do processo supra e de ordem do Juiz Titular da Vara, fica V .Sa. notificado para comparecer na Secretaria da 13ª VTM, para ciência e manifestação, no prazo de 10 dias, do teor dos doc. de fls. 543/574 dos autos.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-3/2010
Processo : 00932-2008-013-11-00-4
Reclamante: FRANCISCO CANIDE DE MIRANDA
Advogado(a): LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA
Reclamado: GERBERA COSMETICOS LTDA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Assunto : De ordem do Juiza Titular desta Vara fica Sr.
Advogado notificado para apresentar planilha de cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 dias.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-4/2010
Processo : 01586-2009-013-11-00-2
Reclamante: ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Reclamado: ASSOCIACAO FLORES RADIO TAXI
Advogado(a): IOVANE NUNES PENHA
Assunto : De ordem do Juiz Titular da Vara fica Sr.
Advogado notificado para manifestar-se dos Embargos de Declaração, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-5/2010
Processo : 29683-2006-013-11-00-7
Reclamante: JOANA VASCONCELOS VIANA
Advogado(a): ELVES MARTINS TRAVASSOS
Reclamado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem do Juiz Titular da Vara fica Sr.
Advogado notificado para apresentar planilha de cálculos de liquidação de sentença, no praszo de 10 dias

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-6/2010
Processo : 00062-2009-013-11-00-4
Reclamante: SIMONE FERNANDES FARIAS
Advogado(a): Marly Gomes Capote
Reclamado: ESQUINA DO FRANGO
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.47 que determina que o exequente indique bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, uma vez que a penhora existente nos autos é insuficiente para garantia da execução.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-7/2010
Processo : 01858-2009-013-11-00-4
Reclamante: JOELMA FARIAS DE OLIVEIRA
Advogado(a): OSWALDO BUARQUE TAVORA NETO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): VANESSA JANINE RODRIGUES DA COSTA
Assunto : De ordem do Juiz Titular desta Vara fica Sra.
Advogada notificada para tomar ciência da prolatação da sentença, bem como contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-8/2010
Processo : 19137-2003-013-11-00-5
Reclamante: MARIO MAMAN GONCALVES
Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
Reclamado: EMPRESAS BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A
Advogado(a):
Assunto : De ordem do Juiz Titular desta Vara fica Sr.
Advogado notificado para apresentar planilha de cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 dias.

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-9/2010
Processo : 01794-2008-013-11-00-0
Reclamante: DARLISON CARVALHO DE VASCONCELOS
Advogado(a): ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA
Reclamado: CCL COMERCIAL CRUZEIRO LTDA (NAVEBRAN)
Advogado(a): SERGIO MARINHO LINS
Assunto : De ordem do Juiz Titular desta Vara fica Sra.
Advogada notificada para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-10/2010
Processo : 01794-2008-013-11-00-0
Reclamante: DARLISON CARVALHO DE VASCONCELOS
Advogado(a): ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA
Reclamado: CCL COMERCIAL CRUZEIRO LTDA (NAVEBRAN)
Advogado(a): SERGIO MARINHO LINS
Assunto : De ordem do Juiz Titular desta Vara fica Sr.
Advogado do reclamado notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE PRAÇA
No 1/2010
Processo : 00361-2002-051-11-00-9
Exequente: SANDERLAN OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a): CLODOCI FERREIRA DO AMARAL SANDELANE MOURA
Executado: NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/02/2010, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
Descrição: 01 (um) Lote de terras nº 338 (antigo lote 16), da quadra 31 (antiga quadra 48), zona 02, Centro, nesta capital, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Av. Benjamin Constant, medindo 19,00 metros; Fundos com parte do lote nº 18 (atual parte do lote 417), medindo 19,00 metros; Lado Direito com o lote nº 17 (atual lote 401), medindo 34,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 15 (atual parte do lote 320), medindo 34,00 metros, com matrícula sob o nº 15528 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, onde está edificado um imóvel comercial com aproximadamente 250,00 m² de área construída, todo em alvenaria, em bom estado de conservação.
Localização do Bem: AV. BENJAMIN CONSTANT, Nº 1.044E - CENTRO
Valor: 200.000,00
Fiel Depositario: JURACY LEITE DE ARAÚCO
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 08 de janeiro de 2010. Eu, _____, WALDINEY DA SILVA MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE PRAÇA
No 2/2010
Processo : 00245-2006-051-11-00-3
Exequente: MARIA VALDIRENE DE ANDRADE
Advogado(a): IZAÍAS RODRIGUES DE SOUZA
Executado: BOTÃO E CIA LTDA (MADEMOISELLE E ROUPAS ÍNTIMAS)
O(a) doutor(a) MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/02/2010, às 10:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
Descrição: 01 (um) veículo FORD/ECOSPORT XLT 1.6 FLEX, Placa NAT-8619, ano/mod. 2007/2007, cor prata, chassi nº 9BFZE16PX78887904 e Renavam 934804184, de propriedade da executadam em bom estado de conservação e funcionamento.
Localização do Bem: AV. SEBASTIÃO DINIZ, Nº 822 - CENTRO/NC
Valor: 38.000,00
Fiel Depositario: ELANDIA G. BRELAZ
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 08 de janeiro de 2010. Eu, _____, WALDINEY DA SILVA MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE PRAÇA
No 3/2010
Processo : 02901-2007-051-11-00-3
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA
O(a) doutor(a) MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/02/2010, às 10:15 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
Descrição: 01 (um) veículo GM/CELTA SPIRIT, 04 portas, cor prata, ano 2004, placa NAP-1950, em bom estado de conservação e funcionamento.
Localização do Bem: AV. MÁRIO HOMEM DE MELO, Nº 1.489 - MECEJANA
Valor: 12.000,00
Fiel Depositario: ARTHUR MACHADO FILHO
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 08 de janeiro de 2010. Eu, _____, WALDINEY DA SILVA MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE PRAÇA
No 4/2010
Processo : 00829-2009-051-11-00-1
Exequente: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado: GRAFICA BOAVISTENSE LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/02/2010, às 10:05 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
Descrição: . 05 (cinco) novilhas mestiças (cruzamento industrial), com idade acima de dois anos, devidamente marcadas com as letras JV, avaliadas em R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais) cada uma.
Localização do Bem: FAZENDA VERDOM - 120KM DE BOA VISTA - SERRA DA LUA
Valor: 3.400,00
Fiel Depositario: JUCINEIDE DA SILVA QUEIROZ
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 08 de janeiro de 2010. Eu, _____, WALDINEY DA SILVA MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE LEILÃO
No 5/2010
Processo : 02043-2007-051-11-00-7
Exequente: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL
Executado: ESTÁGIO CONSTRUÇÕES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/02/2010, às 10:35 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
OBSERVAÇÃO: 1º LEILÃO DIA 03.02.2010 e 2º LEILÃO DIA 10.02.2010, ÀS 10:35 HORAS.
Descrição: . Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal sob o nº. 14, da quadra 185, Bairro Canarinho, nesta capital, medindo 13,50 metros de frente por 46,25 metros de fundos, ou seja, com área total de 624,38m², limitando-se: Frente com a Rua Ana Nery; Fundos com o lote nº 06 da mesma quadra; Lado Direito com o lote nº 15 e Lado Esquerdo com o lote nº 13 também da mesma quadra, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob o nº. 9129, livro nº. 2/Registro Geral, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).. Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal sob o nº. 15, da quadra 185, Bairro Canarinho, nesta capital, medindo 13,50 metros de frente por 46,25 metros de fundos, ou seja, com área total de 624,38m², limitando-se: Frente com a Rua Ana Nery; Fundos com o lote nº 05 da mesma quadra; Lado Direito com o lote nº 16 e Lado Esquerdo com o lote nº 14 também da mesma quadra, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob o nº. 9130, livro 2/Registro Geral, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).. 01 (um) lote de terras nº. 487, da quadra 80, zona 05, Bairro São Francisco,

nesta capital, medindo 25,00 metros de frente por 25,00 metros de fundos, ou seja, com área total de 625,00m², com as seguintes limitações: Frente com a Rua Vitor Mota; Fundos com o lote nº 58; Lado Direito com o lote nº 39 e Lado Esquerdo com o lote nº 463, de propriedade do Sr. Rivaldo Fernandes Neves, cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis no livro 2/Registro Geral, com matrícula sob o nº. 9130, avaliado em R\$90.000,00 (noventa mil reais).
Localização do Bem: RUA ANA NERY e RUA VITOR MOTA - NESTA CIDADE
Valor: 120.000,00
Fiel Depositario: ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, WALDINEY DA SILVA MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE LEILÃO
No 6/2010
Processo : 02651-2007-051-11-00-1
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA
O(a) doutor(a) MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/02/2010, às 10:20 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
OBSERVAÇÃO: 1º LEILÃO DIA 03.02.2010 e 2º LEILÃO DIA 10.02.2010, ÀS 10:20 HORAS.
Descrição: . 01 (um) veículo MERCEDES BENZ/L 1519, Placa NAJ-3792, localizado na Oficina KING, em precários estado de conservação, sem funcionar, com motor ``batido``.
Localização do Bem: AV. MÁRIO HOMEM DE MELO, Nº 1.489 - MECEJANA
Valor: 10.000,00
Fiel Depositario: ARTHUR MACHADO FILHO
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, WALDINEY DA SILVA MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE LEILÃO
No 7/2010
Processo : 01042-2009-051-11-00-7
Exequente: OVIDIO MASSARANDUBA
Advogado(a): JOSE GERVASIO DA CUNHA
Executado: FRANCISCO DE ASSIS PINTO
O(a) doutor(a) MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/02/2010, às 10:25 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
OBSERVAÇÃO: 1º LEILÃO DIA 03.02.2010 e 2º LEILÃO DIA 10.02.2010, ÀS 10:25 HORAS.
Descrição: . 01 (um) automóvel caminhonete FORD F-100, ano/mod 1977/1977, de cor vermelha, a diesel, Placa NAH-1743, chassi nº LA7ATM96261 e Renavam 149195400, em precário estado de conservação e funcionamento.
Localização do Bem: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 6.744 - SÃO VICENTE
Valor: 5.000,00
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, WALDINEY DA SILVA MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE LEILÃO
No 8/2010
Processo : 01221-2009-051-11-00-4
Exequente: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado: GRAFICA BOAVISTENSE LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/02/2010, às 10:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
OBSERVAÇÃO: 1º LEILÃO DIA 03.02.2010 e 2º LEILÃO DIA 10.02.2010, ÀS 10:30 HORAS.
Descrição: . 15 (quinze) novilhas nelore, avaliadas cada uma em R\$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais);. 18 (dezoito) cabeças de gado Vacum, com o peso médio de 400kg (quatrocentos quilos) vivos, cada uma avaliada em R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).
Localização do Bem: FAZENDA VERDUM - KM 120 - CANTÁ/RR
Valor: 34.875,00
Fiel Depositario: JUCINEIDE SILVA QUEIROZ
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, WALDINEY DA SILVA MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 5/2010
Processo : 01724-2009-016-11-00-2
Reclamante: MAURO BRAGA GOUVEA
Reclamado: DINKS COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.
Data da próxima audiência: 04/02/2010 às 10h15
O(a) doutor(a) AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 16ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DINKS COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA., RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 11 de janeiro de 2010. Eu, _____, IRANILDA MARIA BARBOSA SERIQUE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-6/2010
Processo : 00939-2009-016-11-00-6
Reclamante: CLAUDIO DANIEL CARVALHO PEIXOTO
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: EXEL DO BRASIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sª Dr. JULIO CESAR DE ALMEIDA, patrono do reclamante, notificado a tomar ciência acerca das respostas da perita aos questionamentos formulados às fls. 145/147.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-7/2010
Processo : 00939-2009-016-11-00-6
Reclamante: CLAUDIO DANIEL CARVALHO PEIXOTO
Advogado(a):
Reclamado: EXEL DO BRASIL LTDA
Advogado(a): THALITA LELIS ROCHA DERZY AMAZONAS
Assunto : Fica V. Sª Dr. THALITA LELIS ROCHA DERZY AMAZONAS, patrona da reclamada, notificada a tomar ciência acerca das respostas da perita aos questionamentos formulados às fls. 145/147.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-8/2010
Processo : 00350-2009-016-11-00-8
Reclamante: JORGE HARRISON DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência da nova data de realização da perícia para o dia 19/01/2010 às 15h30min na sede do reclamado.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-9/2010
Processo : 00350-2009-016-11-00-8
Reclamante: JORGE HARRISON DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a):
Reclamado: ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA.
Advogado(a): CLAUDIONOR CLAUDIO DIAS JUNIOR
Assunto : Tomar ciência da nova data de realização da perícia para o dia 19/01/2010 às 15h30min na sua sede.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-11/2010
Processo : 00890-2009-016-11-00-1
Reclamante: EDIVALDO OGANDO PERES RODRIGUES
Advogado(a):
Reclamado: EXEL DO BRASIL LTDA
Advogado(a): LIVIA ROCHA BRITO
Assunto : Fica V. Sª Dra. LIVIA ROCHA BRITO, patrona da reclamada, notificada a tomar ciência manifestação do perito às divergências apontadas na petição de fls. 174/178.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-12/2010
Processo : 01392-2009-016-11-00-6
Reclamante: WERLON MENDONCA DE MELO
Advogado(a):
Reclamado: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP E TURISMO LTDA

Advogado(a): OTACILIO NEGREIROS NETO
Assunto : Fica V. Sª Dr. OTACILIO NEGREIROS NETO, patrono da reclamada, notificado a tomar ciência da certidão de fls. 119 dos autos, cujo teor é o que segue:Certifico a suspensão dos prazos judiciais conforme Portaria nº 28 de 23/11/2009 da Excelentíssima Juíza Titular desta Vara, Dra. MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO.Certifico, ainda, o restabelecimento dos serviços normais da Vara, através da Portaria nº 31 de 30/11/2009, considerando o teor da Portaria nº 1197/2009 da Secretaria Geral da Presidência do E. TRT da 11ª Região, a qual foi divulgada no Diário Oficial Eletrônico no dia 02/12/2009.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-13/2010
Processo : 00778-2008-016-11-00-0
Reclamante: VALDA DA SILVA QUEIROZ
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO
Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICA V. Sª DR. ISABEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 11/03/2010 ÀS 09H30MIN, NESTA VARA DO TRABALHO.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-14/2010
Processo : 00778-2008-016-11-00-0
Reclamante: VALDA DA SILVA QUEIROZ
Advogado(a):
Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA
Advogado(a): SILVANA MARIA MARTINS DA COSTA
Assunto : FICA V. Sª DRA. SILVANA MARIA MARTINS DA COSTA NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 11/03/2010 ÀS 09H30MIN, NESTA VARA DO TRABALHO.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-15/2010
Processo : 02196-2009-016-11-00-9
Reclamante: ADALMIR NETTO SOARES BARROSO
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID
Reclamado: RJ PROJETOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICA V. Sª DR. HENRIQUE BARCELOS BUCHDID, PATRONO DO RECLAMANTE, NOTIFICADO A TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CUJA CONCLUSÃO É A QUE SEQUE:Isto posto, ausentes os requisitos para a concessão da liminar, conforme acima fundamentado e com base no art. 273 do CPC, indefiro o pedido de tutela antecipada para que seja determinado que a reclamada e a litisconsorte providenciem o pagamento do salário do mês de outubro de 2009, promovam a liberação das Guias de FGTS e de Seguro Desemprego, bem como providenciem a baixa na carteira de trabalho do reclamante (datada de 23/10/2009) para que o mesmo possa procurar emprego e eventualmente retornar ao mercado de trabalho.Dê ciência as partes.Após, aguarde-se a audiência previamente designada para 09/02/2010.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-16/2010
Processo : 01570-2008-016-11-00-8
Reclamante: ED CARLOS SERAFIM PARENTE
Advogado(a): ENEIAS DE PAULA BEZERRA
Reclamado: EST/AM-SESEG-SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
Advogado(a):
Assunto : FICA V. Sª DR. ENEIAS DE PAULA BEZERRA, PATRONO DO RECLAMANTE NOTIFICADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02/02/2010 ÀS 09H00MIN, NESTA VARA DO TRABALHO.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-17/2010
Processo : 00935-2009-016-11-00-8
Reclamante: LAURIE TE SILVA DANTAS
Advogado(a):
Reclamado: JABIL DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA
Advogado(a): EVANETE BATISTA FROTA
Assunto : FICA V. Sª DR. EVANETE BATISTA FROTA, PATRONA DA RECLAMADA NOTIFICADO A APRESENTAR MANIFESTAÇÃO AO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS.